



Estado de São Paulo

Diário Oficial

Eletrônico

do Município de Ourinhos

Lei Complementar nº 955, de 30 de março de 2017

Ano XXI - Edição nº 2.045 - www.ourinhos.sp.gov.br - Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

COMUNICADO

A **Secretaria Municipal de Planejamento** informa que de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal–LRF–LC nº 101/00 realizará as **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**, juntamente com a “**Semana de Estudos do Orçamento Público**” (conforme determinações da Lei Municipal nº 5.267/08), sobre a:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2026, nos dias:

- **24/09/2025**, às **09h00**, **presencial** e via **TV Câmara**;
- **25/09/2025**, às **19h00**, **presencial** e via **TV Câmara**;
- **26/09/2025**, às **14h00**, **presencial** e via **TV Câmara**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

COMUNICADO

A **Secretaria Municipal de Finanças** comunica que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para apresentação do **Relatório de Gestão Fiscal** do 2º quadrimestre de 2025, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF LC nº 101/00.

Dia: **25 de setembro de 2025**, às **9 horas**, no Plenário da Câmara Municipal e via TV Câmara.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.212, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Educação Infantil - NEI “Miguel Gobi Natal da Silva” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 15 de setembro de 2025 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado o Núcleo de Educação Infantil - NEI “Miguel Gobi Natal da Silva”, localizado na Rua Rio de Janeiro, nº 905, Centro – Ourinhos-SP.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a tomar as medidas administrativas necessárias para a instalação do referido Núcleo.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 18 de setembro de 2025.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

HEITOR JUNIOR RABELO

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 7.044, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre afetação de imóvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 15 de setembro de 2025 eu, Prefeito de Ourinhos, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica afetado como “Sistema de Lazer”, o imóvel compreendido pela área de terras a seguir descrita:

“De formato triangular, com 122,04 m², faz frente para a Rua Ipaussu e mede doze metros e oitenta centímetros (12,80m), pelo lado esquerdo mede vinte e um metros e cinco centímetros (21,05m) e confronta-se com o imóvel objeto da matrícula nº 12.270, pelo lado direito mede dezenove metros e sete centímetros (19,07m) e confronta-se com o lote 1 da quadra XXXVI, encerrando o perímetro da área.”

Art. 2º. A área objeto da afetação foi destacada do imóvel de propriedade desta Prefeitura Municipal, sem possibilidade de abertura de matrícula por ter sido via pública, passando a constituir “Sistema de Lazer”.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Mobilidade e Licenciamento deverá tomar todas as providências decorrentes desta Lei, inclusive quanto à sua regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 18 de setembro de 2025.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Ourinhos

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

HEITOR JUNIOR RABELO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 8.087, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a fixação da tarifa de remuneração excepcional referente ao subsídio financeiro ao serviço público de transporte coletivo.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.762, de 24 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo a fornecer subsídio financeiro ao serviço público de transporte coletivo, para os atos, procedimentos e manutenções que se fizerem necessárias e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado a tarifa de remuneração excepcional referente ao subsídio econômico-financeiro do serviço público de transporte coletivo no valor total de R\$400.000,00 referente ao mês de AGOSTO/2025, em atendimento à Lei nº 7.006, de 17 de dezembro de 2024, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências elencadas na Lei, a análise financeira realizada pela Secretaria Municipal de Finanças e a apuração favorável da Comissão Municipal de Trânsito, presentes nos Processos Administrativos nº 34877/2025, de 08 de setembro de 2025 e 35046/2025, de 11 de setembro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 19 de setembro de 2025.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Ourinhos

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

HEITOR JUNIOR RABELO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PROCESSANTE
PORTARIA Nº 1036/2025

Portaria de Enquadramento

Portaria nº 1.036/2025

Assunto: Apuração de eventual Falta Funcional

Local: Prefeitura Municipal de Ourinhos

Cargo: Manutencista Municipal

Indiciado: R.D.

Expede-se a presente Portaria para enquadramento do servidor R.D., RG nº *****9-3, Manutencista Municipal, matrícula nº 14488, para apuração dos fatos relacionados e descritos no processo nº 41886/2024 do dia 24 de outubro de 2024, em que o servidor teria, em tese, infringido o seguinte dispositivo legal:

Artigo 146, Incisos I e III, ambos da Lei Complementar nº 474 de 22 de junho de 2006.

Autuado este, CITE-SE o servidor indiciado, designando-se sua audiência nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ourinhos.

Publique-se na íntegra pela Imprensa Oficial.

Ourinhos, 19 de setembro de 2025.


DAYANE RUMIM DA CRUZ

Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1149, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio.

HEITOR JUNIOR RABELO, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os dispostos no Decreto nº 7.985, de 7 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 128, da Lei Complementar nº 474/2006, alterada pela Lei Complementar nº 1032/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio em gozo aos seguintes servidores:

- **LUIZ FELIPE KUNIOSHI DE MACEDO**, Técnico Nível Médio – Edificações, 30 (trinta) dias a contar de 15 de setembro de 2025, conforme Processo Digital nº 3-002026/2025;
- **MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE MELO BORGES**, Auxiliar de Serviços Gerais II, 30 (trinta) dias a contar de 15 de setembro de 2025, conforme Processo Digital nº 3-002020/2025;
- **LILIAN COUTINHO ORTEGA**, Professor E. Fundamental I J/C, 90 (noventa) dias a contar de 21 de setembro de 2025, conforme Processo Digital nº 3-002006/2025;
- **ROSANA GARCIA**, Professor Substituto II – Ed. Especial, 90 (noventa) dias a contar de 22 de setembro de 2025, conforme Processo Digital nº 3-001442/2025;
- **ROSANA APARECIDA CAVENAGHI ANDERS**, Secretário Escolar, 30 (trinta) dias a contar de 22 de setembro de 2025, conforme Processo Digital nº 3-002005/2025;
- **ADRIANA KEIKO SUEHIRO**, Nutricionista, 30 (trinta) dias a contar de 22 de setembro de 2025, conforme Processo Digital nº 3-001079/2025;
- **DORA REGINA DE MELLO PIRES**, Professor E. Fundamental I J/C, 30 (trinta) dias a contar de 24 de setembro de 2025, conforme Processo Digital nº 3-001044/2025;
- **ROSILENE FÁTIMA DE OLIVEIRA**, Professor E. Fundamental I J/C, 30 (trinta) dias a contar de 24 de setembro de 2025, conforme Processo Digital nº 3-001043/2025;

- **RENATA SILVESTRE**, Professor E. Fundamental I J/C, 30 (trinta) dias a contar de 25 de setembro de 2025, conforme Processo Digital nº 3-001995/2025;
- **FABIANA DAMETO FELIPE MARIO**, Professor Substituto II – Arte, 30 (trinta) dias a contar de 25 de setembro de 2025, conforme Processo Digital nº 3-001753/2025;
- **KELLY BITENCOURT PALMIERI**, Psicopedagogo, 30 (trinta) dias a contar de 25 de setembro de 2025, conforme Processo Digital nº 3-001752/2025;
- **JANE LAITER SILVA**, Professor E. Fundamental I J/C, 30 (trinta) dias a contar de 25 de setembro de 2025, conforme Processo Digital nº 3-001746/2025;
- **LUCIMARA LEITE LAITER**, Professor E. Fundamental I J/C, 30 (trinta) dias a contar de 25 de setembro de 2025, conforme Processo Digital nº 3-001740/2025;
- **HELOISA NUNES**, Auxiliar de Serviços Gerais II, 30 (trinta) dias a contar de 25 de setembro de 2025, conforme Processo Digital nº 3-001668/2025;
- **CLAUDIA ROSA DA SILVA ANDRADE**, Professor Substituto II – Ed. Especial, 30 (trinta) dias a contar de 25 de setembro de 2025, conforme Processo Digital nº 3-001651/2025;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 19 de setembro de 2025

HEITOR JUNIOR RABELO
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Lei Complementar nº 955, de 30 de março de 2017 | Online

www.ourinhos.sp.gov.br | diariooficialpmo@gmail.com

Secretária Municipal de Comunicação: *Carolina Galan dos Santos*



Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO:

Av. Antonio de Almeida Leite, 649 - Jardim Paulista - Ourinhos - SP - CEP 19907-000 - Tel: (14) 3302-6000 Ramal 2001



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:
EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº. 1138/2025. Designar Juliano Aparecido Rodrigues, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Proteção Animal Silv. e Dom. - FC2, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura a contar de 15 de setembro do corrente ano, em substituição a exoneração de Tiago Alex Angelo, ocorrido em 12 de setembro do corrente ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº. 1150/2025. Fica revogada em todos os seus termos e efeitos a **Portaria Nº. 1143 de 16 de setembro de 2025**, publicada no Diário Oficial Edição nº 2.043 de 16 de setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Portaria nº. 1.148, de 17 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Ourinhos em 17 de setembro do corrente ano, edição nº 2044.

ONDE SE LÊ:

“PORTARIA Nº 1.144, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025”

LEIA-SE:

“PORTARIA Nº 1.148, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025”



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOMEAÇÃO – LXXXI

A Prefeitura Municipal de Ourinhos, conforme L/C Nº 474/06 e LC 1189/2024 **NOMEIA** os(a) candidatos(a) aprovados(a) no Concurso Público nº 01/2022, Homologado pelo Decreto nº.7569 de 06 de maio de 2022 para o cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**.

Convocamos os(as) candidatos(as) abaixo citados(as), os(as) quais deverão apresentar-se a partir do dia **22 DE SETEMBRO** do corrente ano, **COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS**, na Gerência de Recursos Humanos, localizada a Trav. Ver. Abrahão Abujamra, nº 29 – Centro, para avaliação médica e nomeação.

O não cumprimento do que foi estabelecido no Cap.12, item 12.8, 12.9 e 12.14 do Edital do referido Concurso, tornará sem efeito a nomeação.

OS CONVOCADOS DEVERÃO AGENDAR O ATENDIMENTO COM RECEPÇÃO DO RH ATRAVÉS DO TELEFONE 14 3302-6000 RAMAL 6042

CLASS.	NOME	IDENTIDADE
188	LORENA DE MARQUI LOPES DA SILVA	10.618.6***
189	ANA JULIA BENTO	13.186.5***
190	NATALIA BORGES BATELANI CATER	13.309.2***
191	ANA LÍDIA DE OLIVEIRA CRUZ	55.032.9***
192	JAQUELINE SOARES ALEXANDRE	58.106.7***
193	LUAN VIEIRA BARBOSA	60.255.***
194	APARECIDA GOMES	17.650.9***
195	CLARICE IZELLI MAZZETTI	18.910.1***
196	SILVIA HELENA COELHO RUI	56.369.***
197	KELLI APARECIDA MONTEIRO LIMA	40.098.1***
198	ANDRESSA GRACIELE ABREU	43.359.5***

199	JAQUELINE COSTA CARDOSO	49.958.7***
200	MARIA GABRIELA DIAS INÁCIO RIBEIRO	50.800.***
201	KATALYNE FIAMA ZUPA	57.128.5***
202	EDUARDA RAFAELLI PINTO PASTANA	60.656.8***
203	ELAINE CRISTINA DA SILVA COUTINHO OLIVEIRA	26.608.7***
204	ARIANE TOBIAS PEREIRA TRINDADE	56.406.2***
205	LÍVIA MENEGBIN	54.808.8***
206	LIDIA APARECIDA FIORINI	65.457.5***
207	GEISIANE LUIZ DA SILVA	59.576.1***
208	VICTÓRIA ALVES SANCHES	59.486.5***
209	SIMONE CONCEIÇÃO PEDRO E SILVA	19.623.5***
210	DANIELA CRISTIANE AURELIANO BITENCOURT DA ROCHA	62.805.7***
211	MARINA BERNADO DA SILVA VIEIRA	41.352.9***
212	ANDRESSA SIMÕES DOS SANTOS	45.905.4***
213	ISIS ABUCHAM FERREIRA BREVE	35.504.2***
214	DANIELI DA SILVA RIBEIRO LUZ	48.768.6***
215	MARIA ELIZABETH BERTELE DE OLIVEIRA	18.462.5***
216	LILIAN CRISTIANE BURANI	76.937.***

*** Em atendimento a LGPD-Lei Ordinária Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018

Ourinhos, 19 de setembro de 2025.

HEITOR JUNIOR RABELO
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES MUNICIPAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATO

Processo Licitatório nº 07/2019

Dispensa de Licitação nº 01/2019

Locatária: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Locador: Reynaldo Galves Leal e Mariângela Viana de Araújo Leal.

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado à Rua Cardoso Ribeiro, nº 290 e de parte da sala (aproximadamente 22 m²) localizada no prédio contíguo, situada na Rua Arlindo Luz, Centro, nesta cidade de Ourinhos, para funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

I – À vista do constante no expediente nº 38.400/2024 de 04/10/2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo contratual previsto na cláusula terceira do supracitado contrato, compreendendo o período de 21 de março de 2025 a 20 de março de 2026.

II – Fica **REAJUSTADO** o valor contratual, previsto na cláusula terceira, mediante variação do índice do IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando o valor mensal para R\$ 9.466,98 (nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos) e o valor anual para R\$ 113.603,76 (cento e treze mil seiscentos e três reais e setenta e seis centavos).

III – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração – 01.06.00

Administração da SM de Administração – 01.06.01

Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física – 3.3.90.36.00 (Natureza da Despesa)

Manutenção das Secretarias – 04.122.0060.2.061 (Classificação Funcional)

Fonte de Recurso (vínculo) – 01.110.00 – Geral

Ficha Orçamentária 131

IV – Fica designado como gestor do contrato o Sr. Higor Antônio da Palma Montoro, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e como fiscal o Sr. Wilgner Gregory dos Santos, Agente administrativo II, em substituição aos anteriormente indicados.

V – A Administração poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, sem ônus para a Administração, caso seja concluído, durante a sua vigência, procedimento para devolução do imóvel, em atendimento ao Decreto Municipal nº 7.763/2023.

Parágrafo primeiro. A rescisão contratual prevista nesta cláusula não implicará o pagamento de qualquer indenização ou aplicação de penalidade à Administração Pública, ressalvados os pagamentos devidos pelos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão.

VI – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ourinhos, 18 de setembro de 2025.

Guilherme Andrew Gonçalves da Silva.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 122/2023**Processo nº 1788/2022****Concorrência Pública nº 05/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia Cartográfica para execução de serviços de Recobrimento Aerofotogramétrico Digital, Perfilamento a Laser Aerotransportado, Levantamentos Cadastrais e Implantação de Sistema de Informação Geográfica – SIG para o Município de Ourinhos.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Contratada: Consórcio Greenpoint Cartografia composto pelas empresas Engemap Engenharia e Aerolevantamento Ltda (líder/Administradora) e Intermapas Geotecnologias Ltda.

I – À vista do constante no expediente nº 19.480/2025 de 14/04/2025, fica **PRORROGADO** por mais 12 (doze) meses o prazo contratual, referente ao item 5.3 do contrato, compreendendo o período de 20 de setembro de 2025 a 19 de setembro de 2026, conforme abaixo especificado.

Infraestrutura tecnológica, central de atendimento, suporte e manutenção continuada					
5.3	Fornecimento de infraestrutura tecnológica em nuvem, central de atendimento, serviço helpdesk, suporte técnico e manutenção continuada (corretiva, adaptativa e evolutiva)	mês	12	R\$ 11.101,30	R\$ 133.215,60

II – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Finanças – 01.05.00

Administração da SM de Finanças – 01.05.01

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00 (Natureza da Despesa)

Manutenção da SM de Finanças – 04.123.0050.2.050 (Classificação Funcional)

Fonte de Recurso (vínculo) – 01.110.00 – Geral

Ficha Orçamentária 98

III – A Administração poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, sem ônus para a Administração, caso seja concluído, durante a sua vigência, procedimento licitatório destinado à contratação do objeto ora pactuado. Nessa hipótese, o presente aditamento será considerado automaticamente extinto a partir da data da homologação do referido certame.

Parágrafo primeiro. A rescisão contratual prevista nesta cláusula não implicará o pagamento de qualquer indenização ou aplicação de penalidade à Administração Pública, ressalvados os pagamentos devidos pelos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão.

IV – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ourinhos, 17 de setembro de 2025.

Guilherme Andrew Gonçalves da Silva – Prefeito Municipal.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 88/2025**Processo Administrativo nº 4-000256/2025**

Objeto: Contratação de serviço de hospedagem em hotel.

Recebimento das Propostas: de 19/09/2025 até 24/09/2025 às 18hs.

Data da sessão: 25/09/2025.

Horário da Fase de Lances: 08 às 14hs.

O Edital de Aviso de Contratação Direta, bem como os pedidos de esclarecimento da presente dispensa poderão ser registrados e obtidos na plataforma do sistema Portal de Compras, onde estará disponível o **Manual do Fornecedor**, com todas as informações necessárias ao cadastro e acesso de informações através do endereço <https://portaldecompras.ourinhos.sp.gov.br/ampregao/>.

Ourinhos, 19 de setembro de 2025.

Guilherme Andrew Gonçalves da Silva – Prefeito Municipal de Ourinhos.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 146/2024

Processo nº 1541/2024.

Pregão Eletrônico nº 49/2024.

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Contratada: Cristiane Nieto Arantes Ltda

I – À vista do constante no Processo Eletrônico nº 1-200136/2025, fica designado como fiscal do contrato a Sra. Viviane Batista da Silva Mariano, Assistente Social e como gestor o Sr. Ronaldo Cachoni Zanchetta, Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em substituição aos anteriormente indicados.

II – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Ourinhos, 19 de setembro de 2025.

Guilherme Andrew Gonçalves Da Silva – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Contrato nº 104/2022

Processo nº 722/2022

Chamamento Público nº 03/2022

Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, contribuições, dívidas ativas, preços públicos e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de Dam (documento de arrecadação municipal), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Contratada: Banco Cooperativo Sicredi S/A.

I – Conforme documentação comprobatória constante do Processo Eletrônico nº 1-200676/2025, verifica-se que, por equívoco material, os representantes legais indicados no Termo de Aditamento nº 03/2025 não correspondiam à atual composição da diretoria da CONTRATADA. Para fins de regularização e adequada representação, passam a ser reconhecidos, neste instrumento, como representantes legais da empresa BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., o Sr. Bruno Carcagnoli, na qualidade de Administrador, e a Sra. Leidiane Caroline Ongaratto, na função de Gerente de Produtos.

II – Nos termos do Processo Eletrônico nº 1-200140/2025, procede-se à substituição do gestor do **contrato**, sendo designado o Sr. Idevaldo Fioravante da Costa Netto como novo responsável pela gestão, em lugar do Sr. Jefferson Vilemor Oliveira Candido.

III – Ratificam-se todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e nos respectivos Termos de Aditamento, em especial o Termo de Aditamento nº 03/2025, que permanecem válidas e eficazes, excetuando-se apenas o que for expressamente modificado por este instrumento
Ourinhos, 03 de setembro de 2025.

Guilherme Andrew Gonçalves da Silva – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 123/2024

Processo nº 1252/2024.

Pregão Eletrônico nº 35/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários para a concessão do benefício eventual de “auxílio-funeral”, incluindo o fornecimento de urna funerária e serviços para realização de velório, sepultamento e traslado de corpo.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Contratada: Irmãos Castelletto Ltda.

I – À vista do constante no Processo Eletrônico nº 1-200136/2025, fica designado como gestor do contrato o Sr. Ronaldo Cachoni Zanchetta, Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em substituição ao anteriormente indicado.

II – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Ourinhos, 19 de setembro de 2025

Ronaldo Cachoni Zanchetta – Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº 152/2022

Processo nº 1.646/2022

Pregão Eletrônico nº 97/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de identificação e pagamento eletrônico de pedágios, por meio de transmissor de radiofrequência – TAG, que deverá ser instalado no para-brisa de cada veículo que compõe a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Ourinhos-SP, de forma contínua.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Contratada: Gimave – Meios de Pagamentos e Informações Ltda

I – À vista do constante no Processo Eletrônico nº 1-200136/2025, fica designado como fiscal do contrato a Sra. Rafaela Aparecida da Silva, Gerente de Administração Financeira e como gestor o Sr. Ronaldo Cachoni Zanchetta, Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, representando a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

II – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Ourinhos, 19 de setembro de 2025.

Heitor Junior Rabelo – Secretário Municipal de Administração.

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 4-000208/2025.

Inexigibilidade de Licitação nº 38/2025.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de arbitragem oficial na modalidade esportiva basquetebol para os jogos do Campeonato da Divisão Especial Feminina.

Fornecedor: FEDERAÇÃO PAULISTA DE BASKETBALL - CNPJ 62.802.335/0001-80.

Valor Total: R\$ 47.812,50 (quarenta e sete mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso I. Nos termos do disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme competência delegada na forma do art. 2º, inciso V do Decreto Municipal nº 7.545/2022, Autorizo a inexigibilidade de licitação.

Ourinhos, 19 de setembro de 2025.

Danilo Ferreira Lima – Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº 31/2023

Processo nº 626/2023

Chamamento Público nº 05/2023

Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC pra executar o programa de segurança alimentar e nutricional e a implantação de um restaurante popular no município de Ourinhos – SP.

Administração Pública Municipal: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Organização da Sociedade Civil (OSC): Instituto Qualitá .

I – À vista do constante no Processo Eletrônico nº 1-200136/2025, fica designado como fiscal da parceria a Sra. Renata Motta Bernardino, Assistente Social e como gestor o Sr. Ronaldo Cachoni Zanchetta, Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em substituição aos anteriormente indicados.

II – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do termo de colaboração.

Ourinhos, 19 de setembro de 2025

Guilherme Andrew Gonçalves da Silva – Prefeito Municipal.

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2025

Processo nº 4-000235/2025.

Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a gestão compartilhada dos serviços da atenção primária e secundária à saúde e gestão completa do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II; Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD; Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil - CAPS I; Melhor em Casa; Serviço de Residência Terapêutica; Centro de Reabilitação; e UPA (tipo II) – Unidade de Pronto Atendimento Ourinhos.

Data de credenciamento e recebimento do envelope contendo a “proposta de plano de trabalho e declaração anexo I”: 24 de outubro de 2025, às 09:00 horas.

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Av. Dr. Altino Arantes nº 369, Centro, CEP 19912-060 – Ourinhos – SP.

O Edital completo poderá ser examinado e adquirido gratuitamente através do endereço eletrônico (www.ourinhos.sp.gov.br) no link licitações.

Ourinhos, 19 de setembro de 2025.

Guilherme Andrew Gonçalves da Silva – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 10/2025

De 19 de setembro de 2025

*Disciplina a **Remoção por Permuta** de Titulares de Cargos da Carreira do Magistério para o ano letivo de 2026 e dá providências correlatas.*

O Secretário Municipal de Educação, tendo em vista as disposições contidas no Artigo 103, da Lei Complementar nº 911/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º. A remoção dos Professores da Educação Básica titulares de cargos, mediante permuta, será realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

I – Da Inscrição:

Artigo 2º. A inscrição deverá ser efetuada na Secretaria Municipal de Educação, **nos dias 22 a 24 de setembro de 2025.**

Parágrafo único – O Professor de Educação Básica I e II e o Professor Substituto I e II deverão inscrever-se na disciplina a qual esteja vinculado o seu cargo, observada a compatibilidade de jornada.

Artigo 3º. A inscrição para a remoção por permuta será instruída com a seguinte documentação:

I – Requerimento (Anexo I), no qual conste:

a) Dados dos candidatos;

b) Informação especificando:

1 – A situação funcional;

2 – Se o candidato permutou ou não nos últimos 03 (três) anos.

II – Solicitação a ser preenchida por ambas as partes interessadas (Anexo II):

Artigo 4º. Não poderá permutar o servidor:

I – Que já houver alcançado o tempo de serviço necessário à aposentadoria ou a quem falte apenas 03 (três) anos para alcançar este prazo;

II – Que se encontre afastado, conforme descrito no Art. 100 da LC nº 911/2015;

III – Cujas Unidade de lotação conte com servidor excedente da mesma área;

IV – Que estiver na condição de readaptado ou em disponibilidade.

Artigo 5º. O servidor beneficiado pela remoção por permuta, deverá permanecer na Unidade escolhida por um período de 03 (três) anos.

Artigo 6º. A remoção será efetivada mediante publicação da Secretaria Municipal de Educação em Diário Oficial do município. Após o prazo de inscrição, não será permitido ao candidato desistir ou requerer qualquer outra alteração, seja qual for o motivo alegado.

Artigo 7º. O resultado da remoção por permuta será publicado no **dia 07 de outubro de 2025** no Diário Oficial do Município de Ourinhos.

Artigo 8º. O docente permutado deverá participar da atribuição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2026 na Unidade Escolar para onde foi removido, junto com os Professores Titulares de Cargo da escola.

Artigo 9º. O exercício dos docentes removidos dar-se-á no primeiro dia após o gozo das férias do mês de janeiro de 2026.

Artigo 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ourinhos, 19 de setembro de 2025.

RODRIGO MENDES
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 10/2025**CONCURSO DE REMOÇÃO POR PERMUTA****ANEXO I****REQUERIMENTO**

Eu, _____, abaixo assinado, R.G. nº: _____, Matrícula nº: _____, Titular de Cargo como Professor(a) na disciplina de _____, com sede na _____;

DECLARO para os devidos fins que **não participei** do Processo de Remoção por Permuta nos últimos 03 (três) anos. Venho através do presente requerer minha Inscrição no Processo de Remoção por Permuta deste ano de 2025.

Termos estes em que, peço deferimento.

Ourinhos, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Professor(a)

RESOLUÇÃO SME Nº 10/2025**CONCURSO DE REMOÇÃO POR PERMUTA****SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA FINS DE REMOÇÃO POR PERMUTA, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 103, DA LC Nº. 911/2015.**

Eu, _____, portador(a) do R.G. nº: _____, Titular de Cargo da Disciplina de _____, com sede na _____ e

Eu, _____, portador(a) do R.G. nº: _____, Titular de Cargo da Disciplina de _____, com sede na _____, vimos por meio deste solicitar a Remoção por Permuta, conforme Art. 103, da LC 911/2015, em comum acordo, a partir do ano letivo de 2026.

Assinatura do(a) Professor(a)

Assinatura do(a) Professor(a)

Ourinhos, ____ de _____ de 2025.

Ilmo. Sr.

Rodrigo Mendes

Secretário Municipal de Educação

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 11/2025

De 19 de setembro de 2025

*Disciplina a **Remoção de Professores Titulares de Cargos da Carreira do Magistério Público Municipal de Ourinhos/SP**, para o ano letivo de **2026** por concurso de títulos e dá providências correlatas.*

O Secretário Municipal de Educação, tendo em vista as disposições contidas no Artigo 103, da Lei Complementar Nº. 911 de 05 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º. A remoção dos Professores Titulares de Cargos da Rede Municipal de Ensino, mediante concurso por títulos/tempo, será realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: Todos os professores de Educação Básica poderão participar do processo de remoção em conformidade com os incisos I, II, III e IV, do Artigo 16 da Lei supracitada.

I – Da Inscrição:

Artigo 2º. O professor interessado em participar do concurso de remoção deverá se inscrever via sistema **SIGUEScola com seu login e senha**. O período disponível na plataforma do professor para a efetivação da inscrição será de **22 a 24 de setembro, às 23h59**.

§1º. O Professor de Educação Básica I e II deverá inscrever-se na disciplina na qual esteja vinculado o seu cargo, informando sua atual jornada de trabalho semanal. O processo de remoção dar-se-á quando comprovada a existência de vagas nos seguintes casos: exoneração, falecimento, aposentadoria de titular e criação de novos cargos em virtude da ampliação da rede.

§2º. O professor Substituto I e II deverá inscrever-se na disciplina na qual esteja vinculado o seu cargo. O processo de remoção dar-se-á quando comprovada a existência de vagas nos seguintes casos: exoneração, falecimento e aposentadoria, devido à especificidade do cargo.

Artigo 3º. Após a inscrição do candidato, o Diretor da Unidade Escolar deverá conferir e validar a inscrição, bem como toda a documentação anexada, e encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação, via sistema **SIGUEScola**, impreterivelmente até o dia 25 de setembro, às 23h59 horas. A Ficha de Inscrição

e a Declaração de Tempo de serviço, devidamente assinados pelo(a) Diretor(a), deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação no dia 26 de setembro, impreterivelmente até às 12h.

Parágrafo único: A falta de documento implica na desclassificação do candidato. Não serão aceitas as alterações e/ou inclusão de documentos após o dia e horário determinados por este artigo.

Artigo 4º. O processo de Inscrição para a Remoção será instruído com a seguinte documentação:

I – Ficha de inscrição com:

a) Dados do candidato;

b) Informação do superior imediato, especificando:

1 – A situação funcional do candidato;

2 – Se o candidato permutou nos últimos 03 (três) anos (conforme parágrafo §6º do art. 103 da lei supracitada);

3 – O tempo de serviço prestado no Magistério Público Municipal de Ourinhos (na Educação Básica).

II – Declaração do tempo de serviço prestado no Magistério Público Municipal de Ourinhos (na Educação Básica), assinada pelo Diretor da Unidade Escolar.

III - Diplomas e certificados de cursos utilizados, incluindo o diploma apresentado para investidura do cargo, na forma estabelecida nesta resolução.

Artigo 5º. Os documentos que instruírem a inscrição serão relacionados e anexados no sistema **SIGUEscola** pelo professor, que se responsabilizará pela veracidade, conferência e encaminhamento dos mesmos ao Diretor da Unidade Escolar. É de responsabilidade do Diretor a conferência com os documentos originais e a validação da documentação encaminhada via Sistema **SIGUEscola**, que em seguida, será liberada para homologação da Secretaria Municipal de Educação.

§1º - O candidato não poderá desistir do concurso de remoção após sua inscrição no Sistema **SIGUEscola**, bem como requerer alteração, inclusão ou exclusão na ordem de preferência das Unidades Escolares indicadas, seja qual for o motivo alegado.

§2º - Após a correção dos documentos realizada pela comissão nomeada, não será permitida a inclusão de novos títulos, caso algum seja indeferido.

II – Da Classificação:

Artigo 6º. O candidato inscrito no concurso será avaliado e classificado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os documentos anexados e homologados.

Parágrafo único. A pontuação atribuída na avaliação e classificação será expressa em escala de 0 (zero) a 100 (cem).

Artigo 7º. Serão considerados:

I – Tempo de serviço, na seguinte conformidade:

a) No cargo do Magistério Público Municipal pelo qual o candidato solicita inscrição: 0,003 (três milésimos) de ponto por dia: até 40 (quarenta) pontos;

b) No Magistério Público Municipal de Ourinhos: 0,001 (um milésimo) de ponto por dia: até 30 (trinta) pontos.

II – Títulos:

a) Diploma de Doutorado na área da Educação – 10 (dez) pontos;

b) Diploma de Mestrado na área de Educação – 08 (oito) pontos;

c) Certificado de conclusão de curso de Especialização na área de Educação ou no respectivo campo de atuação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, até 02 (dois) cursos – 3 (três pontos) cada;

d) Certificado de conclusão de Licenciatura Plena, não utilizada para investidura do cargo até 02 (dois) cursos – 04 (quatro pontos) cada;

e) Certificado de Aperfeiçoamento na área da Educação ou no respectivo campo de atuação, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas – até 06 (seis) cursos – 01 (um) ponto cada;

f) Cursos de atualização de pequena duração, realizados no período de **01 de setembro de 2022 até 31 de agosto de 2025** (conforme data de realização do curso e não da expedição do certificado). Os cursos apresentados deverão estar vinculados na área de Educação ou ao campo específico de atuação do professor, credenciados/autorizados e oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação ou reconhecidos por Instituições Oficiais (SME, SEE, MEC, CNE, CEE e CME) – 0,015...(quinze milésimos) totalizando 300 (trezentas) horas, no máximo 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos) pontos.

§ 1º. O tempo de serviço, de que trata a alínea “a” do inciso I deste artigo, será apurado efetuando-se as mesmas deduções feitas para concessão de adicional por tempo de serviço (faltas justificadas e injustificadas, licença-saúde, licença sem vencimentos, etc.).

§ 2º. A data-base para contagem de tempo de serviço de que trata o inciso I deste artigo será considerada até 31 de agosto de 2025.

§ 3º. Os cursos de que tratam o inciso II, do Artigo 7º desta resolução serão válidos desde que exclusivamente vinculados na área de Educação ou ao campo específico de atuação do professor, credenciados/autorizados e/ou oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação ou reconhecidos por Instituições Oficiais (MEC/SEE).

§ 4º. No que se refere aos títulos de que trata o inciso II, só serão aceitas as Certidões com no máximo 5 (cinco) anos da data de emissão. Documentos com cópias ilegíveis e/ou invalidados por qualquer motivo serão desconsiderados, não podendo acrescentar e/ou substituir qualquer documento.

§5º. Todos os cursos do inciso II deste artigo 7º deverão ser considerados dentro de sua categoria, não sendo possível o enquadramento e a transferência para outra.

I - Os cursos de aperfeiçoamento e/ou formação continuada, que tratam as alíneas E e F deste artigo, serão analisados pela comissão e poderão ser validados ou não, considerando a viabilidade de execução e concomitância de período de realização dos mesmos.

II - Em relação a alínea D deste artigo, os professores que utilizam a pós-graduação para investidura no cargo, devem anexar no mesmo arquivo a graduação de licenciatura plena.

§ 6º. Para efeito de desempate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Maior tempo no Magistério Público Municipal;

b) Maior idade;

c) Maior número de filhos menores de 18 anos, até a data de encerramento das inscrições.

III – Das vagas:

Artigo 8º. A relação de vagas iniciais segue expressa nesta resolução para conhecimento dos interessados (Anexo I).

Artigo 9º. A vaga potencial poderá surgir no decurso do processo de remoção, caso o titular de cargo seja removido para outra Unidade Escolar.

IV – Das indicações das Unidades Escolares:

Artigo 10. As indicações de Unidades Escolares deverão ser realizadas pelo professor no ato da inscrição no Sistema **SIGUEscola**, até o dia 24 de setembro, às 23h59, não sendo aceita a entrega de inscrições após este prazo.

§1º. O candidato poderá indicar todas as Unidades que sejam de seu interesse (vaga inicial e/ou potencial).

§2º. O candidato só será removido se sua jornada atual for compatível à oferecida na Unidade Escolar indicada, com exceção da Educação Especial e professor de Educação Infantil (jornada de 23 horas), pelas especificidades dos cargos.

§3º. O candidato que, durante o período previsto, não proceder à indicação de, pelo menos 01 (uma) unidade escolar, será automaticamente considerado desistente do concurso de remoção.

V – Da classificação:

Artigo 11. A classificação será feita por classe na Educação Básica I (Educação Infantil e Ensino Fundamental Segmento Inicial), por disciplina na Educação Básica II (Ensino Fundamental Segmento Final) e Professor Substituto I e II, do total de pontos obtidos na avaliação e classificação dos títulos, e será publicada pela Secretaria Municipal de Educação e nas Unidades Escolares no dia 30 de setembro de 2025.

Artigo 12. Os recursos referentes à classificação deverão ser interpostos no prazo de 24 horas, ou seja, no dia 01 de outubro. O resultado da classificação após o recurso será publicado na Unidade Escolar no dia 02 de outubro de 2025.

VI – Da Remoção:

Artigo 13. A remoção será efetivada obedecendo à classificação final, considerando a ordem de preferência das Unidades Escolares indicada pelos candidatos.

Parágrafo único. O candidato inscrito no processo de remoção terá sua sede removida para uma das Unidades Escolares indicadas conforme ordem de preferência elencada no ato da inscrição.

VII – Das disposições finais:

Artigo 14. A remoção será publicada pela Secretaria Municipal de Educação em Diário Oficial do município, no dia **07 de outubro de 2025**.

Parágrafo único: O docente deverá comparecer à atribuição de classes e/ou aulas na unidade escolar em que foi removido, no dia e horário estipulados pela resolução específica de Atribuição de aulas para titulares de cargo.

Artigo 15. O exercício dos docentes removidos terá início no primeiro dia útil após o gozo das férias do mês de janeiro de 2026.

Artigo 16. O Docente removido deverá permanecer na Unidade escolhida durante todo o ano letivo de 2026.

Artigo 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 18. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ourinhos, 19 de setembro de 2025.

RODRIGO MENDES
Secretário Municipal de Educação

EDUCAÇÃO BÁSICA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

UNIDADE ESCOLAR	VAGAS
EMEF DR. SALEM ABUJAMRA	5
EMEF GEORGINA AMARAL SANTOS LOPES	7
EMEF JORNALISTA MIGUEL FARAH	2
EMEF PROF. FRANCISCO DIAS NEGRÃO	3
EMEF PROF. JORGE HERKRATH	1
EMEF PROFA. ADELAIDE PEDROSO RACANELLO	3
EMEF PROFA. DOROTHILDES BONONI GONÇALVES	3
EMEF PROFA. EVANI MAIORAL RIBEIRO CARNEIRO	1
EMEF PROFA. JANDIRA LACERDA ZANONI	1
EMEF PROFA. JOSEFA NAVARRO LEMOS	2
EMEF PROFA. NILSE DE FREITAS	3
EMEI CLARA AUGUSTA DE NORONHA	3
EMEI ÉRICO VERÍSSIMO	1
EMEI ITAIPAVA	1
EMEI JUDITH LEONIS VILLAS BOAS	1
EMEI MARIA JOSÉ FERREIRA	1
EMEI MONTEIRO LOBATO	1
NEI ALBERT SABIN	1
NEI AYRTON SENNA DA SILVA	3
NEI BENEDITA FERNANDES CURY	2
NEI CURUMIM	2
NEI CURUPIRA	3
NEI ENRY CESAR CURY NEGRÃO	1

NEI JENNY MORAES FERREIRA DE SÁ	1
NEI MARIA BRAZ	1
NEI MARIO DE ANDRADE	1
NEI PROFA. DULCINÉIA APARECIDA SILVESTRINI MARTINS	1
NEI PROFA. VERA LUCIA FERREIRA DE MOURA ROCHA	2
NEI VEREADOR ÁLVARO RIBEIRO DE MORAES	1

PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A) I

UNIDADE ESCOLAR	VAGAS
EMEF PROFA. JOSEFA NAVARRO LEMOS	1
EMEF DR. SALEM ABUJAMRA	2
EMEF PROF. FRANCISCO DIAS NEGRÃO	2
EMEF GEORGINA AMARAL SANTOS LOPES	3
EMEF JORNALISTA MIGUEL FARAH	1
EMEF PEDAGOGO PAULO FREIRE	1

ENSINO FUNDAMENTAL II

DISCIPLINA	UNIDADE ESCOLAR	Nº AULAS LIVRES
ARTE	EMEF PROFA. EVANI MAIORAL RIBEIRO CARNEIRO	14h/a
ARTE	EMEF PROFA. JANDIRA LACERDA ZANONI	32h/a
ARTE	EMEF PROF. JORGE HERKRATH	07h/a
ARTE	EMEF PROF. FRANCISCO DIAS NEGRÃO	02h/a
ARTE	EMEF PEDAGOGO PAULO FREIRE	11h/a
ARTE	EMEF GEORGINA AMARAL SANTOS LOPES	29h/a
ARTE	EMEF PROF. JOSÉ ALVES MARTINS	24h/a
ARTE	EMEF PROFA. ADELAIDE PEDROSO RACANELLO	08h/a
ARTE	EMEF PROFA. AMÉLIA ABUJAMRA MARON	28h/a
ARTE	EMEF PROFA. DOROTHILDES BONONI GONÇALVES	08h/a

ARTE	EMEF PROFA. JOSEFA NAVARRO LEMOS	01h/a
CIÊNCIAS	EMEF PROF. JOSÉ ALVES MARTINS	30h/a
CIÊNCIAS	EMEF PROFA. ADELAIDE PEDROSO RACANELLO	06h/a
ED. FÍSICA	EMEF PROFA. JOSEFA NAVARRO LEMOS	02h/a
ED. FÍSICA	EMEF PROF. FRANCISCO DIAS NEGRÃO	06h/a
ED. FÍSICA	EMEF PEDAGOGO PAULO FREIRE	10h/a
ED. FÍSICA	EMEF PROF. JOSÉ ALVES MARTINS	02h/a
ED. FÍSICA	EMEI ANGELINA PERINO	04h/a
ED. FÍSICA	EMEI CLARA AUGUSTA DE NORONHA	04h/a
ED. FÍSICA	NEI CURUPIRA	12h/a
ED. FÍSICA	EMEI DONA JOSEFINA DA SILVA E SÁ	08h/a
ED. FÍSICA	NEI CURUMIM	08h/a
ED. FÍSICA	EMEI JUDITH LEONIS VILLAS BOAS	06h/a
ED. FÍSICA	NEI MÁRIO DE ANDRADE	08h/a
ED. FÍSICA	EMEI VIRIATO CORREA	04h/a
ED. FÍSICA	EMEI MANUEL BANDEIRA	06h/a
ED. FÍSICA	EMEI PACHECO CHAVES	04h/a
ED. FÍSICA	NEI VEREADOR ÁLVARO RIBEIRO DE MORAES	08h/a
ED. FÍSICA	EMEI ABELARDO PINTO	12h/a
ED. FÍSICA	NEI PROFA. DULCINÉIA APARECIDA SILVESTRINI MARTINS	08h/a
ED. FÍSICA	NEI MARIA BRAZ	04h/a
ED. FÍSICA	EMEI VINICIUS DE MORAES	06h/a
ED. FÍSICA	EMEI ITAIPAVA	04h/a
ED. FÍSICA	EMEI MARIA JOSÉ FERREIRA	10h/a
ED. FÍSICA	NEI PROFA. VERA LUCIA FERREIRA DE MOURA ROCHA	08h/a
GEOGRAFIA	EMEF PROF. JOSÉ ALVES MARTINS	24h/a

GEOGRAFIA	EMEF PROFA. ADELAIDE PEDROSO RACANELLO	14h/a
GEOGRAFIA	EMEF PROFA. AMÉLIA ABUJAMRA MARON	20h/a
HISTÓRIA	EMEF PROF. JOSÉ ALVES MARTINS	12h/a
HISTÓRIA	EMEF PROFA. ADELAIDE PEDROSO RACANELLO	14h/a
HISTÓRIA	EMEF PROFA. AMÉLIA ABUJAMRA MARON	02h/a
INFORMÁTICA	EMEF PROF. JORGE HERKRATH	05h/a
INFORMÁTICA	EMEF DR. SALEM ABUJAMRA	06h/a
INFORMÁTICA	EMEF PEDAGOGO PAULO FREIRE	07h/a
INGLÊS	EMEF PROFA. JANDIRA LACERDA ZANONI	08h/a
INGLÊS	EMEF PROF. JORGE HERKRATH	06h/a
INGLÊS	EMEF JORNALISTA MIGUEL FARAH	04h/a
INGLÊS	EMEF DR. SALEM ABUJAMRA	02h/a
INGLÊS	EMEF GEORGINA AMARAL SANTOS LOPES	10h/a
INGLÊS	EMEF PROF. JOSÉ ALVES MARTINS	24h/a
INGLÊS	EMEF PROFA. ADELAIDE PEDROSO RACANELLO	02h/a
INGLÊS	EMEF PROFA. AMÉLIA ABUJAMRA MARON	10h/a
INGLÊS	EMEF PROFA. DOROTHILDES BONONI GONÇALVES	02h/a
L. PORTUGUESA	EMEF PROFA. AMÉLIA ABUJAMRA MARON	36h/a
MATEMÁTICA	EMEF PROFA. ADELAIDE PEDROSO RACANELLO	30h/a
MATEMÁTICA	EMEF PROFA. AMÉLIA ABUJAMRA MARON	06h/a
SALA MULTI	EMEF PROFA. EVANI MAIORAL RIBEIRO CARNEIRO	08h/a
SALA MULTI	EMEF PROF. JORGE HERKRATH	12h/a
SALA MULTI	EMEF PROFA. JOSEFA NAVARRO LEMOS	16h/a
SALA MULTI	EMEF PEDAGOGO PAULO FREIRE	08h/a

PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A) II		
DISCIPLINA	UNIDADE ESCOLAR	Nº AULAS LIVRES
SUBST II - AEE	NEI CURUMIM	1
SUBST II – AEE	NEI CURUPIRA	2
SUBST II – AEE	NEI ENRY CESAR CURY NEGRÃO	1
SUBST II - AEE	EMEI ABELARDO PINTO	1
SUBST II - AEE	EMEI CLARA AUGUSTA DE NORONHA	1
SUBST II - AEE	EMEI ÉRICO VERÍSSIMO	1
SUBST II - AEE	EMEI NHANDEARA	2
SUBST II - AEE	EMEI VINICIUS DE MORAES	1
SUBST II - AEE	EMEF PROFA AMÉLIA ABUJAMRA MARON	1
SUBST II - AEE	EMEF PROF FRANCISCO DIAS NEGRÃO	1
SUBST II - AEE	EMEF GEORGINA AMARAL SANTOS LOPES	2
SUBST II - AEE	EMEF PROFA JANDIRA LACERDA ZANONI	2
SUBST II - AEE	EMEF PROF JOSÉ ALVES MARTINS	2
SUBST II - AEE	EMEF PROFA JOSEFA NAVARRO LEMOS	2
SUBST II - AEE	EMEF PROFA NILSE DE FREITAS	1
SUBST II - AEE	EMEF PEDAGOGO PAULO FREIRE	1
SUBST II - AEE	EMEF PROFA ADELAIDE PEDROSO RACANELLO	2
SUBST II – AEE	EMEF Dr. SALEM ABUJAMRA	1
L. PORTUGUESA	EMEF PROFA. AMÉLIA ABUJAMRA MARON	2
ED. FÍSICA	EMEF PROFA. AMÉLIA ABUJAMRA MARON	2
INGLÊS	EMEF PROFA. ADELAIDE PEDROSO RACANELLO	1
INFORMÁTICA	EMEF PROFA. ADELAIDE PEDROSO RACANELLO	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E AGRICULTURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 043/2025

Dispõe sobre comunicação de Notificação Preliminar.

DIÓGENES CORRÊA LEITE, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, nos termos do disposto no Art. 1º e Art. 2º da Lei nº. 5532, de 21 de Setembro de 2010 – Proíbe a queima de lixo de qualquer material orgânico ou inorgânico na zona urbana de Ourinhos. Notifica o proprietário do imóveis abaixo por descumprimento da Lei. A reincidência acarretará em autuação.

Imóvel de cadastro	Localizado	Quadra	Lote	Bairro
4-25-13-01-0002-0026-000	RUA PEDRO ALEXANDRE, 953	16	24	CONJ. HAB. ORLANDO QUAGLIATO
7-03-12-03-0013-0173-000	RUA FERNANDO COSTA, 40	3	11	JARDIM BELA VISTA

Lavrou-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 19 de setembro de 2025.

DIÓGENES CORRÊA LEITE
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura



MUNICÍPIO DE OURINHOS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário

LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" e "B" do INCISO II e § 1º

Período: Agosto de 2025		Município: Ourinhos			
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previstas até o Período	Realizadas até o Período	Saldo a Realizar
RECEITAS CORRENTES	810.840.300,00	810.840.300,00	540.560.199,44	456.600.363,82	354.239.936,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	201.330.000,00	201.330.000,00	134.219.999,84	121.075.766,08	80.254.233,92
Contribuições	25.523.351,00	25.523.351,00	17.015.567,44	17.750.707,60	7.772.643,40
Receita Patrimonial	13.913.354,00	13.913.354,00	9.275.569,28	6.614.828,49	7.298.525,51
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.610.000,00	6.610.000,00	4.406.666,56	2.667.196,15	3.942.803,85
Transferências Correntes	552.520.000,00	552.520.000,00	368.346.666,40	300.421.201,66	252.098.798,34
Outras Receitas Correntes	10.943.595,00	10.943.595,00	7.295.729,92	8.070.663,84	2.872.931,16
RECEITAS DE CAPITAL	84.000.000,00	84.000.000,00	55.999.999,92	17.171.983,14	66.828.016,86
Operações de Crédito	16.500.000,00	16.500.000,00	11.000.000,00	3.500.000,00	13.000.000,00
Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	13.333,28	0,00	20.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	67.130.000,00	67.130.000,00	44.753.333,28	13.671.983,14	53.458.016,86
Outras Receitas de Capital	350.000,00	350.000,00	233.333,36	0,00	350.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	43.540.000,00	43.540.000,00	29.026.666,72	30.972.401,67	12.567.598,33
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	66.038.200,00	66.038.200,00	45.412.133,54	39.660.957,27	26.377.242,73
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	917.338.500,00	917.338.500,00	612.945.666,18	482.460.902,56	434.877.597,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	917.338.500,00	917.338.500,00	612.945.666,18	482.460.902,56	434.877.597,44
DÉFICIT (IV)				76.167.653,51	
TOTAL (V) = (III + IV)	917.338.500,00	917.338.500,00	612.945.666,18	558.628.556,07	434.877.597,44



MUNICÍPIO DE OURINHOS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário

LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" e "B" do INCISO II e § 1º

Período: Agosto de 2025			Município: Ourinhos						
DESPESAS	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
DESPESAS CORRENTES	724.444.880,00	36.014.804,08	760.459.684,08	566.721.185,34	468.566.686,16	445.813.696,33	193.738.498,74	98.154.499,18	22.752.989,83
Pessoal e Encargos Sociais	291.919.500,00	1.269.600,00	293.189.100,00	202.346.936,44	202.342.982,64	201.742.644,03	90.842.163,56	3.953,80	600.338,61
Juros e Encargos da Dívida	19.242.000,00	0,00	19.242.000,00	15.137.761,64	11.149.863,11	11.143.754,55	4.104.238,36	3.987.898,53	6.108,56
Outras Despesas Correntes	413.283.380,00	34.745.204,08	448.028.584,08	349.236.487,26	255.073.840,41	232.927.297,75	98.792.096,82	94.162.646,85	22.146.542,66
DESPESAS DE CAPITAL	96.747.220,00	-14.165.004,08	82.582.215,92	51.474.756,36	33.769.970,85	32.836.572,64	31.107.459,56	17.704.785,51	933.398,21
Investimentos	76.867.120,00	-15.131.204,08	61.735.915,92	38.195.857,25	20.491.071,74	19.557.673,53	23.540.058,67	17.704.785,51	933.398,21
Inversões Financeiras	100,00	966.200,00	966.300,00	0,00	0,00	0,00	966.300,00	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da Dívida	19.880.000,00	0,00	19.880.000,00	13.278.899,11	13.278.899,11	13.278.899,11	6.601.100,89	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.515.000,00	-530.000,00	3.985.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	91.631.400,00	455.200,00	92.086.600,00	57.109.301,96	56.291.899,06	39.614.132,77	34.977.298,04	817.402,90	16.677.766,29
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	917.338.500,00	21.775.000,00	939.113.500,00	675.305.243,66	558.628.556,07	518.264.401,74	259.823.256,34	116.676.687,59	40.364.154,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (VIII) = (VI + VII)	917.338.500,00	21.775.000,00	939.113.500,00	675.305.243,66	558.628.556,07	518.264.401,74	259.823.256,34	116.676.687,59	40.364.154,33
SUPERÁVIT (IX)					0,00				
TOTAL (X) = (VIII + IX)	917.338.500,00	21.775.000,00	939.113.500,00	675.305.243,66	558.628.556,07	518.264.401,74	259.823.256,34	116.676.687,59	40.364.154,33



MUNICÍPIO DE OURINHOS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário

LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" e "B" do INCISO II e § 1º

Período: Agosto de 2025

Município: Ourinhos

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA

Prefeito
CPF: 407.485.258-66

IDEVALDO FIORAVANTE COSTA NETTO

Secretário Municipal de Finanças
CPF 224.182.328-75

JOÃO VICTOR LOPES LIBANO

Contador
CRC 1SP268100/O-3



MUNICÍPIO DE OURINHOS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Demonstrativo por Função e Subfunção
 LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

Período: Agosto de 2025

Município: Ourinhos

Função Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Saldo a Empenhar	Despesas Liquidadas	Saldo a Liquidar
01 - LEGISLATIVA	19.944.000,00	10.000,00	19.954.000,00	12.734.921,94	7.219.078,06	11.012.960,48	1.721.961,46
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	19.944.000,00	10.000,00	19.954.000,00	12.734.921,94	7.219.078,06	11.012.960,48	1.721.961,46
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	5.800.000,00	-5.200,00	5.794.800,00	4.457.724,08	1.337.075,92	4.368.351,24	89.372,84
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	5.800.000,00	-5.200,00	5.794.800,00	4.457.724,08	1.337.075,92	4.368.351,24	89.372,84
04 - ADMINISTRAÇÃO	109.016.700,00	-220.183,48	108.796.516,52	68.409.645,87	40.386.870,65	61.870.472,04	6.539.173,83
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	1.046.478,67	953.521,33	875.076,39	171.402,28
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	93.271.300,00	924.400,00	94.195.700,00	58.309.050,09	35.886.649,91	53.021.029,28	5.288.020,81
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.409.400,00	-1.144.583,48	12.264.816,52	8.871.959,97	3.392.856,55	7.890.874,35	981.085,62
695 - TURISMO	336.000,00	0,00	336.000,00	182.157,14	153.842,86	83.492,02	98.665,12
05 - DEFESA NACIONAL	148.300,00	0,00	148.300,00	53.548,57	94.751,43	31.941,01	21.607,56
153 - DEFESA TERRESTRE	148.300,00	0,00	148.300,00	53.548,57	94.751,43	31.941,01	21.607,56
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	13.261.800,00	-1.914.700,00	11.347.100,00	5.600.383,52	5.746.716,48	5.149.043,69	451.339,83
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.430.600,00	-917.000,00	8.513.600,00	5.068.804,17	3.444.795,83	4.731.119,29	337.684,88
151 - DEFESA AÉREA	171.000,00	-50.000,00	121.000,00	47.990,00	73.010,00	47.990,00	0,00
181 - POLICIAMENTO	3.089.500,00	-1.447.700,00	1.641.800,00	277.547,08	1.364.252,92	277.547,08	0,00
182 - DEFESA CIVIL	560.600,00	500.000,00	1.060.600,00	206.042,27	854.557,73	92.387,32	113.654,95
245 - Serviços Socioassistenciais	10.100,00	0,00	10.100,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.289.900,00	2.168.554,93	30.458.454,93	21.106.103,32	9.352.351,61	17.698.394,21	3.407.709,11
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.767.800,00	113.323,74	8.881.123,74	5.750.281,58	3.130.842,16	5.643.966,34	106.315,24
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	730.500,00	-171.000,00	559.500,00	376.619,31	182.880,69	370.999,31	5.620,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	970.700,00	925.084,38	1.895.784,38	1.582.002,70	313.781,68	1.068.281,81	513.720,89



MUNICÍPIO DE OURINHOS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo por Função e Subfunção
LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

Período: Agosto de 2025

Município: Ourinhos

Função Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Saldo a Empenhar	Despesas Liquidadas	Saldo a Liquidar
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	940.500,00	349.817,00	1.290.317,00	816.737,80	473.579,20	470.358,63	346.379,17
245 - Serviços Socioassistenciais	12.318.300,00	856.329,81	13.174.629,81	9.362.170,89	3.812.458,92	7.243.190,70	2.118.980,19
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	4.562.100,00	95.000,00	4.657.100,00	3.218.291,04	1.438.808,96	2.901.597,42	316.693,62
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	82.650.000,00	500.000,00	83.150.000,00	50.364.610,49	32.785.389,51	50.364.610,49	0,00
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	82.650.000,00	500.000,00	83.150.000,00	50.364.610,49	32.785.389,51	50.364.610,49	0,00
10 - SAÚDE	294.999.500,00	12.655.600,00	307.655.100,00	222.309.619,93	85.345.480,07	168.820.932,23	53.488.687,70
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.900.000,00	932.300,00	10.832.300,00	8.901.744,36	1.930.555,64	8.007.505,63	894.238,73
301 - ATENÇÃO BÁSICA	66.699.900,00	9.135.800,00	75.835.700,00	53.334.812,94	22.500.887,06	39.376.846,72	13.957.966,22
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	207.099.600,00	1.448.900,00	208.548.500,00	154.296.306,91	54.252.193,09	116.027.284,67	38.269.022,24
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	3.100.000,00	616.100,00	3.716.100,00	1.496.687,02	2.219.412,98	1.219.248,02	277.439,00
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.100.000,00	500.000,00	4.600.000,00	2.071.765,37	2.528.234,63	1.985.239,16	86.526,21
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.100.000,00	22.500,00	4.122.500,00	2.208.303,33	1.914.196,67	2.204.808,03	3.495,30
12 - EDUCAÇÃO	155.900.000,00	-1.124.173,38	154.775.826,62	124.992.460,17	29.783.366,45	116.968.947,02	8.023.513,15
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	118.827.150,00	-7.250.690,33	111.576.459,67	85.899.476,53	25.676.983,14	80.596.866,73	5.302.609,80
362 - ENSINO MÉDIO	2.576.600,00	50.000,00	2.626.600,00	2.200.283,24	426.316,76	1.194.070,25	1.006.212,99
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	34.193.750,00	6.076.516,95	40.270.266,95	36.683.978,81	3.586.288,14	35.015.404,46	1.668.574,35
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	302.500,00	0,00	302.500,00	208.721,59	93.778,41	162.605,58	46.116,01
13 - CULTURA	9.200.000,00	4.310.083,48	13.510.083,48	9.741.230,57	3.768.852,91	9.571.872,48	169.358,09
392 - DIFUSÃO CULTURAL	9.200.000,00	4.310.083,48	13.510.083,48	9.741.230,57	3.768.852,91	9.571.872,48	169.358,09
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	4.830.100,00	-542.176,81	4.287.923,19	2.519.517,96	1.768.405,23	2.182.848,09	336.669,87
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	4.830.100,00	-542.176,81	4.287.923,19	2.519.517,96	1.768.405,23	2.182.848,09	336.669,87



MUNICÍPIO DE OURINHOS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Demonstrativo por Função e Subfunção
 LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

Período: Agosto de 2025

Município: Ourinhos

Função Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Saldo a Empenhar	Despesas Liquidadas	Saldo a Liquidar
15 - URBANISMO	52.895.900,00	4.458.460,03	57.354.360,03	41.062.951,21	16.291.408,82	27.063.682,59	13.999.268,62
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.563.100,00	144.100,00	18.707.200,00	14.530.280,88	4.176.919,12	12.462.464,85	2.067.816,03
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	34.332.800,00	4.314.360,03	38.647.160,03	26.532.670,33	12.114.489,70	14.601.217,74	11.931.452,59
16 - HABITAÇÃO	4.100,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00
482 - HABITAÇÃO URBANA	4.100,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00
17 - SANEAMENTO	32.505.000,00	1.183.029,61	33.688.029,61	31.808.972,76	1.879.056,85	18.709.203,02	13.099.769,74
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	32.505.000,00	1.183.029,61	33.688.029,61	31.808.972,76	1.879.056,85	18.709.203,02	13.099.769,74
18 - GESTÃO AMBIENTAL	17.589.400,00	-265.829,61	17.323.570,39	12.724.074,19	4.599.496,20	9.109.889,94	3.614.184,25
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	7.900.300,00	-589.422,61	7.310.877,39	4.462.268,31	2.848.609,08	2.383.150,86	2.079.117,45
542 - CONTROLE AMBIENTAL	9.689.000,00	323.593,00	10.012.593,00	8.261.805,88	1.750.787,12	6.726.739,08	1.535.066,80
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00
20 - AGRICULTURA	810.000,00	-609.600,00	200.400,00	66.429,38	133.970,62	66.429,38	0,00
605 - ABASTECIMENTO	810.000,00	-609.600,00	200.400,00	66.429,38	133.970,62	66.429,38	0,00
22 - INDÚSTRIA	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	200,00	0,00	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00
25 - ENERGIA	8.760.000,00	404.583,02	9.164.583,02	7.447.367,32	1.717.215,70	4.488.044,91	2.959.322,41
752 - ENERGIA ELÉTRICA	8.760.000,00	404.583,02	9.164.583,02	7.447.367,32	1.717.215,70	4.488.044,91	2.959.322,41
26 - TRANSPORTE	6.274.200,00	-50.500,00	6.223.700,00	5.664.611,44	559.088,56	4.059.845,44	1.604.766,00
453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	4.800.000,00	0,00	4.800.000,00	4.800.000,00	0,00	3.200.000,00	1.600.000,00
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.474.200,00	-50.500,00	1.423.700,00	864.611,44	559.088,56	859.845,44	4.766,00



MUNICÍPIO DE OURINHOS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo por Função e Subfunção
LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

Período: Agosto de 2025

Município: Ourinhos

Função Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Saldo a Empenhar	Despesas Liquidadas	Saldo a Liquidar
27 - DESPORTO E LAZER	10.500.000,00	-231.847,47	10.268.152,53	6.741.405,20	3.526.747,33	4.882.871,02	1.858.534,18
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	930.300,00	199.077,00	1.129.377,00	469.919,85	659.457,15	451.063,49	18.856,36
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	9.569.700,00	-430.924,47	9.138.775,53	6.271.485,35	2.867.290,18	4.431.807,53	1.839.677,82
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	59.444.400,00	1.578.899,68	61.023.299,68	47.499.665,74	13.523.633,94	42.208.216,79	5.291.448,95
843 - SERVICO DA DÍVIDA INTERNA	55.187.000,00	700.000,00	55.887.000,00	42.812.973,63	13.074.026,37	38.485.398,35	4.327.575,28
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.257.400,00	878.899,68	5.136.299,68	4.686.692,11	449.607,57	3.722.818,44	963.873,67
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.515.000,00	-530.000,00	3.985.000,00	0,00	3.985.000,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.515.000,00	-530.000,00	3.985.000,00	0,00	3.985.000,00	0,00	0,00
TOTAL	917.338.500,00	21.775.000,00	939.113.500,00	675.305.243,66	263.808.256,34	558.628.556,07	116.676.687,59

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA
Prefeito
CPF: 407.485.258-66

IDEVALDO FIORAVANTE COSTA NETTO
Secretário Municipal de Finanças
CPF 224.182.328-75

JOÃO VICTOR LOPES LIBANO
Contador
CRC 1SP268100/O-3



MUNICÍPIO DE OURINHOS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - R.C.L.
LRF, ART. 53, INCISO I

Período: Agosto de 2025

Município: Ourinhos

Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses

RECEITAS CORRENTES													
Especificação	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	Total
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.871.922,96	12.605.533,57	10.692.897,61	13.285.777,06	32.501.291,96	11.661.651,37	12.897.719,28	12.837.493,59	12.068.867,35	13.136.395,27	13.891.225,25	12.081.122,01	168.531.897,28
CONTRIBUIÇÕES	2.184.435,11	2.152.925,55	2.543.215,47	5.517.745,89	1.083.940,70	3.804.933,22	822.784,41	2.414.931,05	2.550.785,90	2.417.412,83	2.317.535,31	2.320.365,81	30.131.011,25
RECEITA PATRIMONIAL	141.261.441,87	80.128.755,19	57.899.581,28	1.009.290,30	820.284,09	570.541,95	1.251.315,49	1.337.746,56	928.336,05	501.883,17	2.891.441,09	-1.686.719,91	286.913.897,13
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.913.305,85	3.723.117,94	2.739.896,96	2.134.211,07	354.095,58	890.421,85	266.955,46	204.537,59	197.335,78	237.546,97	256.327,95	259.974,97	15.177.727,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.068.559,19	38.462.988,62	33.419.720,11	43.141.419,04	50.238.358,26	37.920.697,28	35.359.332,94	34.581.615,10	34.373.722,91	32.582.441,77	42.304.781,45	33.060.251,95	443.513.888,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-137.772.262,70	2.333.048,79	775.599,98	3.879.812,90	1.219.427,73	1.336.598,15	1.409.299,74	823.965,61	679.480,65	621.853,50	680.421,39	1.299.617,07	-122.713.137,19
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	48.527.402,28	139.406.369,66	108.070.911,41	68.968.256,26	86.217.398,32	56.184.843,82	52.007.407,32	52.200.289,50	50.798.528,64	49.497.533,51	62.341.732,44	47.334.611,90	821.555.285,06
DEDUÇÕES													
Especificação	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	Total
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR A R.P.P.S	1.528.698,00	1.528.284,79	1.761.156,86	4.719.374,20	85.590,33	2.956.118,35	52.977,13	1.529.093,62	1.703.079,77	1.635.979,64	1.652.782,14	1.601.350,96	20.754.485,79
RECEITAS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	361.185,99	359.570,53	359.570,53	1.513.696,36	390.586,86	899.472,48	1.093.964,16	273.684,13	386.076,37	290.852,43	225.696,87	417.780,20	6.572.136,91
GANHOS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DO RPPS	427.292,77	30.687,62	352.748,46	48.784,46	0,00	51.117,30	67.716,23	590,63	3.752,84	24.790,66	126,70	106.105,43	1.113.713,10
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	2.502.830,25	3.829.495,06	3.320.177,13	3.930.893,84	5.435.103,03	4.458.584,19	3.642.300,43	3.698.645,16	3.891.498,23	3.161.271,22	3.458.356,25	3.226.643,16	44.555.797,95
TOTAL DEDUÇÕES (II)	4.820.007,01	5.748.038,00	5.793.652,98	10.212.748,86	5.911.280,22	8.365.292,32	4.856.957,95	5.502.013,54	5.984.407,21	5.112.893,95	5.336.961,96	5.351.879,75	72.996.133,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III = I - II)													748.559.151,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	1.050.019,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	1.300.000,00	5.250.019,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V = III - IV)													743.309.132,31



MUNICÍPIO DE OURINHOS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - R.C.L.
LRF, ART. 53, INCISO I

Período: Agosto de 2025

Município: Ourinhos

Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	231.568,00	231.568,00	231.568,00	463.136,00	248.952,00	248.952,00	251.988,00	248.952,00	248.952,00	248.952,00	248.952,00	248.952,00	3.152.492,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII = V - VI - VII)													740.156.640,31

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA
Prefeito
CPF: 407.485.258-66

IDEVALDO FIORAVANTE COSTA NETTO
Secretário Municipal de Finanças
CPF 224.182.328-75

JOÃO VICTOR LOPES LIBANO
Contador
CRC 1SP268100/O-3



MUNICÍPIO DE OURINHOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias
LRF, ART 53, Inciso II

Período: Agosto de 2025

Município: Ourinhos

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada	Prev. até o Período	Rec. Realizada até o Período
RECEITAS CORRENTES (I)	22.510.300,00	22.510.300,00	15.006.866,72	15.449.671,87
Receitas de Contribuições	15.523.351,00	15.523.351,00	10.348.900,80	11.216.971,94
Contribuição do Servidor Ativo Civil	15.184.285,00	15.184.285,00	10.122.856,80	10.790.647,77
Contribuição do Servidor Inativo Civil	282.555,00	282.555,00	188.370,00	394.543,19
Contribuição de Pensionista Civil	56.511,00	56.511,00	37.674,00	31.780,98
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	3.936.595,00	3.936.595,00	2.624.396,64	3.978.113,50
Receita Patrimonial	3.013.354,00	3.013.354,00	2.008.902,64	254.199,79
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.013.354,00	3.013.354,00	2.008.902,64	254.199,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	37.000,00	37.000,00	24.666,64	386,64
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	63.948.200,00	66.028.200,00	44.018.800,26	39.566.175,64
Contribuição Patronal do Exercício	63.817.200,00	63.817.200,00	42.544.800,24	36.805.285,70
Contribuição Patronal Ativo Civil	63.817.200,00	63.817.200,00	42.544.800,24	36.805.285,70
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	131.000,00	2.211.000,00	1.474.000,02	2.760.889,94
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	30.061.545,66
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	86.458.500,00	88.538.500,00	59.025.666,98	85.077.393,17
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizada	Empenhados até o Período	Liquidações até o Período
ADMINISTRAÇÃO (VII)	6.433.500,00	6.463.500,00	2.696.397,96	2.576.152,53
Despesas Correntes	6.373.500,00	6.403.500,00	2.693.221,96	2.574.176,53
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	3.176,00	1.976,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	80.790.000,00	81.290.000,00	50.285.686,17	50.285.686,17
Aposentadorias	63.210.000,00	63.210.000,00	39.566.427,03	39.566.427,03



MUNICÍPIO DE OURINHOS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias
LRF, ART 53, Inciso II

Período: Agosto de 2025	Município: Ourinhos			
Pensões	16.880.000,00	16.880.000,00	9.848.349,31	9.848.349,31
Outras Despesas Previdenciárias	700.000,00	1.200.000,00	870.909,83	870.909,83
Compensação a Regimes de Previdência	700.000,00	1.200.000,00	870.909,83	870.909,83
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	1.315.000,00	1.315.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII+VIII+IX)	88.538.500,00	89.068.500,00	52.982.084,13	52.861.838,70
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	-2.080.000,00	-530.000,00	6.043.582,85	32.215.554,47

 GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA
 Prefeito
 CPF: 407.485.258-66

 IDEVALDO FIORAVANTE COSTA NETTO
 Secretário Municipal de Finanças
 CPF 224.182.328-75

 JOÃO VICTOR LOPES LIBANO
 Contador
 CRC 1SP268100/O-3



MUNICÍPIO DE OURINHOS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal - Exceto Órgão de Previdência
LRF, ART. 53, INCISO III

Período: Agosto de 2025	Município: Ourinhos		
	Saldo Exercício Anterior (a)	Saldo Bimestre Anterior (b)	Saldo Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	155.055.061,70	146.542.480,76	142.639.992,12
DEDUÇÕES (II)	73.720.877,34	48.950.773,28	38.042.833,41
Ativo Disponível	76.289.262,78	45.740.009,90	34.402.065,20
Haveres Financeiros	3.789.650,10	9.756.585,45	10.356.516,72
(-) Restos a Pagar Processados	1.813.062,41	549.731,13	602.019,42
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.544.973,13	5.996.090,94	6.113.729,09
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	81.334.184,36	97.591.707,48	104.597.158,71
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.493.655,86	404.680,67	186.437,48
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	79.840.528,50	97.187.026,81	104.410.721,23
Período de Referência			
	No Bimestre (c - b)	No Exercício (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	7.223.694,42	24.570.192,73	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO		0,00	

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA
 Prefeito
 CPF: 407.485.258-66

IDEVALDO FIORAVANTE COSTA NETTO
 Secretário Municipal de Finanças
 CPF 224.182.328-75

JOÃO VICTOR LOPES LIBANO
 Contador
 CRC 1SP268100/O-3



MUNICÍPIO DE OURINHOS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal - Regime Previdenciário

LRF, ART. 53, INCISO III

Período: Agosto de 2025	Município: Ourinhos		
	Saldo Exercício Anterior (a)	Saldo Bimestre Anterior (b)	Saldo Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	154.224.724,98	154.224.724,98	154.224.724,98
Passivo Atuarial	154.224.724,98	154.224.724,98	154.224.724,98
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	166.124.127,96	188.041.833,86	184.542.989,38
Ativo Disponível	291,80	0,00	0,00
Haveres Financeiros	171.671.048,46	189.136.258,75	185.645.586,76
(-) Restos a Pagar Processados	5.544.915,61	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.296,69	1.094.424,89	1.102.597,38
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-11.899.402,98	-33.817.108,88	-30.318.264,40
PASSIVOS RECONHECIDOS (IV)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III - IV)	-11.899.402,98	-33.817.108,88	-30.318.264,40
	Período de Referência		
	No Bimestre (c - b)		No Exercício (c - a)
RESULTADO NOMINAL	3.498.844,48		-18.418.861,42
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO			0,00

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA
Prefeito
CPF: 407.485.258-66

IDEVALDO FIORAVANTE COSTA NETTO
Secretário Municipal de Finanças
CPF 224.182.328-75

JOÃO VICTOR LOPES LIBANO
Contador
CRC 1SP268100/O-3



MUNICÍPIO DE OURINHOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Primário

LRF, ART. 53, INCISO III

Período: Agosto de 2025	Município: Ourinhos		
RECEITAS FISCAIS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada	Receitas Realizadas até o Bimestre
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	797.746.946,00	797.746.946,00	450.466.155,50
Receita Tributária	201.330.000,00	201.330.000,00	121.075.766,08
Receita de Contribuição	25.523.351,00	25.523.351,00	17.750.707,60
Receita Previdenciária	15.523.351,00	15.523.351,00	11.234.990,31
Outras Contribuições	10.000.000,00	10.000.000,00	6.515.717,29
Receita Patrimonial Líquida	820.000,00	820.000,00	480.620,17
Receita Patrimonial	13.913.354,00	13.913.354,00	6.614.828,49
(-) Aplicações Financeiras	13.093.354,00	13.093.354,00	6.134.208,32
Transferências Correntes	552.520.000,00	552.520.000,00	300.421.201,66
Demais Receitas Correntes	17.553.595,00	17.553.595,00	10.737.859,99
Diversas Receitas Correntes	17.553.595,00	17.553.595,00	10.737.859,99
RECEITAS DE CAPITAL (II)	84.000.000,00	84.000.000,00	17.171.983,14
Operações de Crédito (III)	16.500.000,00	16.500.000,00	3.500.000,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	20.000,00	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	67.130.000,00	67.130.000,00	13.671.983,14
Convênios	22.000.000,00	22.000.000,00	5.958.253,77
Outras Transferências de Capital	45.130.000,00	45.130.000,00	7.713.729,37
Outras Receitas de Capital	350.000,00	350.000,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII) = (II-III-IV-V-VI)	67.500.000,00	67.500.000,00	13.671.983,14
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	43.540.000,00	43.540.000,00	30.972.401,67
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX) = (I+VII-VIII)	821.706.946,00	821.706.946,00	433.165.736,97



MUNICÍPIO DE OURINHOS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
LRF, ART. 53, § 1º, INCISO III

Período: Agosto de 2025	Município: Ourinhos		
DESPESAS FISCAIS	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizada	Despesas Liquidada até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (X)	724.444.880,00	760.459.684,08	468.566.686,16
Pessoal e Encargos Sociais	291.919.500,00	293.189.100,00	202.342.982,64
Juros e Encargos da Dívida (XI)	19.242.000,00	19.242.000,00	11.149.863,11
Outras Despesas Correntes	413.283.380,00	448.028.584,08	255.073.840,41
DESP. FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	705.202.880,00	741.217.684,08	457.416.823,05
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	96.747.220,00	82.582.215,92	33.769.970,85
Investimentos	76.867.120,00	61.735.915,92	20.491.071,74
Inversões Financeiras	100,00	966.300,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100,00	966.300,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	19.880.000,00	19.880.000,00	13.278.899,11
DESP. FISCAIS DE CAPITAL (XVII) = (XIII-XIV-XV-XVI)	76.867.220,00	62.702.215,92	20.491.071,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	4.515.000,00	3.985.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX) = (XII+XVII+XVIII)	786.585.100,00	807.904.900,00	477.907.894,79
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XIX)	35.121.846,00	13.802.046,00	-44.742.157,82
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO			77.672.000,00

 GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA
 Prefeito
 CPF: 407.485.258-66

 IDEVALDO FIORAVANTE COSTA NETTO
 Secretário Municipal de Finanças
 CPF 224.182.328-75

 JOÃO VICTOR LOPES LIBANO
 Contador
 CRC 1SP268100/O-3



MUNICÍPIO DE OURINHOS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo de Restos a Pagar
LRF, ART. 53, INCISO V

Período: Agosto de 2025

Município: Ourinhos

Fonte Recurso	Saldo Exerc. Anteriores		Liquidação	Movimentação até o Período				Inscr. ao Final do Exerc.		Saldo até o Período		
	Cód. Aplicação	Proces.		Não Proces.	Pagamento		Cancelamentos		Proces.	Não Proces.	Proces.	Não Proces.
					Proces.	Não Proces.	Proces.	Não Proces.				
PODER EXECUTIVO		7.319.104,20	9.268.112,88	3.665.427,42	6.836.347,38	3.546.164,82	0,00	442.303,11	0,00	0,00	482.756,82	5.279.644,95
ÓRGÃO: 001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS		1.774.188,59	9.268.112,88	3.665.427,42	1.291.431,77	3.546.164,82	0,00	442.303,11	0,00	0,00	482.756,82	5.279.644,95
01 110.00 - GERAL		887.130,64	3.796.345,73	1.935.524,23	701.476,08	1.875.607,32	0,00	26.228,56	0,00	0,00	185.654,56	1.894.509,85
01 200.00 - EDUCAÇÃO		120,10	4.272,66	1.283,84	0,00	1.207,76	0,00	0,00	0,00	0,00	120,10	3.064,90
01 210.00 - EDUCAÇÃO INFANTIL		75.580,68	91.621,26	15.690,57	70.173,19	15.690,57	0,00	0,00	0,00	0,00	5.407,49	75.930,69
01 220.00 - Ensino Fundamental		34.767,20	510.498,53	50.851,55	28.399,02	50.851,55	0,00	0,00	0,00	0,00	6.368,18	459.646,98
01 230.00 - ENSINO MEDIO		0,00	12.604,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.604,05
01 310.00 - SAÚDE-GERAL		115.874,99	1.037.630,52	584.756,56	96.081,48	582.109,98	0,00	154,68	0,00	0,00	19.793,51	455.365,86
01 400.00 - TRÂNSITO		3.494,68	546.002,00	272.761,92	3.494,68	272.761,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.240,08
01 510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		73.305,99	331.186,81	146.300,74	63.038,55	139.978,31	0,00	2.110,68	0,00	0,00	10.267,44	189.097,82
02 110.00 - GERAL		0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
02 200.00 - EDUCAÇÃO		3.652,27	96.699,16	0,00	0,00	0,00	0,00	13.435,39	0,00	0,00	3.652,27	83.263,77
02 220.00 - Ensino Fundamental		0,00	24.984,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.984,12
02 230.00 - ENSINO MEDIO		0,00	15.441,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.441,95
02 261.00 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO		3.346,86	0,00	0,00	3.111,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235,44	0,00
02 262.00 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		10.687,47	61.268,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.687,47	61.268,18
02 310.00 - SAÚDE-GERAL		0,00	439.718,16	215.990,68	0,00	215.990,68	0,00	1.209,32	0,00	0,00	0,00	222.518,16
02 312.00 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS		0,00	12.311,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.311,15
02 510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		14.870,03	122.997,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.870,03	122.997,41
02 801.00 - TRANSF. ESTADO DEC. EMENDAS PARL.INDIVIDUAIS		121.913,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.913,47	0,00
05 110.00 - GERAL		156.075,71	154.876,10	49.598,60	156.075,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	154.876,10



MUNICÍPIO DE OURINHOS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo de Restos a Pagar
LRF, ART. 53, INCISO V

Período: Agosto de 2025

Município: Ourinhos

Fonte Recurso	Saldo Exerc. Anteriores		Liquidação	Movimentação até o Período				Inscr. ao Final do Exerc.		Saldo até o Período		
	Cód. Aplicação	Proces.		Não Proces.	Pagamento		Cancelamentos		Proces.	Não Proces.	Proces.	Não Proces.
					Proces.	Não Proces.	Proces.	Não Proces.				
05 200.00 - EDUCAÇÃO		1.292,86	456.631,01	0,00	0,00	0,00	0,00	205.200,54	0,00	0,00	1.292,86	251.430,47
05 210.00 - EDUCAÇÃO INFANTIL		14.165,31	288.629,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.165,31	288.629,11
05 220.00 - Ensino Fundamental		24.839,84	364.627,56	1.404,00	7.785,05	702,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.054,79	363.925,56
05 310.00 - SAÚDE–GERAL		113.686,82	532.534,58	324.047,81	59.026,84	324.047,81	0,00	193.963,94	0,00	0,00	54.659,98	14.522,83
05 312.00 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS		0,00	8.564,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.564,56
05 510.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		50.968,81	176.239,21	1.200,20	34.354,90	1.200,20	0,00	0,00	0,00	0,00	16.613,91	175.039,01
05 800.01 - TRANSF.FEDERAIS EMENDAS INDIVIDUAIS GERAL		0,00	63.556,72	63.556,72	0,00	63.556,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 900.01 - TRANSF. UNIÃO DEC. EMENDAS PARL.BANCADA		0,00	9.380,00	2.460,00	0,00	2.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.920,00
07 110.00 - GERAL		68.414,86	104.613,72	0,00	68.414,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.613,72
08 310.00 - SAÚDE–GERAL		0,00	4.178,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.178,62
ÓRGÃO: 004 - INSTITUTO DE PREV SERVIDORES PÚBLICOS DE OURINHOS		5.544.915,61	0,00	0,00	5.544.915,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 603.00 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - PLANO PREVIDÊNCIÁF		5.467.460,20	0,00	0,00	5.467.460,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 604.00 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - PLANO PREVIDÊNCIÁF		77.455,41	0,00	0,00	77.455,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO		37.673,62	596.482,42	556.591,87	37.673,62	556.591,87	0,00	549,75	0,00	0,00	0,00	39.340,80
ÓRGÃO: 002 - CAMARA MUNICIPAL DE OURINHOS		37.673,62	596.482,42	556.591,87	37.673,62	556.591,87	0,00	549,75	0,00	0,00	0,00	39.340,80
01 110.00 - GERAL		37.673,62	596.482,42	556.591,87	37.673,62	556.591,87	0,00	549,75	0,00	0,00	0,00	39.340,80
TOTAL:		7.356.777,82	9.864.595,30	4.222.019,29	6.874.021,00	4.102.756,69	0,00	442.852,86	0,00	0,00	482.756,82	5.318.985,75



MUNICÍPIO DE OURINHOS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo de Restos a Pagar
LRF, ART. 53, INCISO V

Período: Agosto de 2025

Município: Ourinhos

Fonte Recurso	Saldo Exerc. Anteriores		Liquidação	Movimentação até o Período				Inscr. ao Final do Exerc.		Saldo até o Período	
	Proces.	Não Proces.		Pagamento		Cancelamentos		Proces.	Não Proces.	Proces.	Não Proces.
				Proces.	Não Proces.	Proces.	Não Proces.				
Cód. Aplicação											

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA
Prefeito
CPF: 407.485.258-66

IDEVALDO FIORAVANTE COSTA NETTO
Secretário Municipal de Finanças
CPF 224.182.328-75

JOÃO VICTOR LOPES LIBANO
Contador
CRC 1SP268100/O-3



MUNICÍPIO DE OURINHOS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital
LRF, ART. 53, § 1º

Período: Agosto de 2025

Município: Ourinhos

Orgão	Fonte Recurso	Operações de Crédito				Despesas de Capital				
		Previsão Atualizada	Realizadas			Dotação Atualizada	Realizadas			
			Internas	Externas	A.R.O.		Total	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS		16.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00	85.359.215,92	54.125.240,12	36.477.205,96	35.184.451,20
	01 - TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.968.102,63	28.675.199,86	20.805.526,49	19.829.477,47
	02 - TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.554.629,50	10.021.448,61	9.026.623,49	9.026.623,49
	03 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00
	05 - TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS-VIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.251.988,62	5.964.381,23	795.084,75	791.928,75
	07 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	16.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00	10.583.595,17	9.464.210,42	5.849.971,23	5.536.421,49
	08 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00
02 - CAMARA MUNICIPAL DE OURINHOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.363.000,00	144.702,42	89.151,07	87.943,07
	01 - TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.363.000,00	144.702,42	89.151,07	87.943,07
04 - INSTITUTO DE PREV SERVIDORES PÚBLI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	3.176,00	1.976,00	1.976,00
	04 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	3.176,00	1.976,00	1.976,00
TOTAL:		16.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00	86.782.215,92	54.273.118,54	36.568.333,03	35.274.370,27



MUNICÍPIO DE OURINHOS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital
LRF, ART. 53, § 1º

Período: Agosto de 2025

Município: Ourinhos

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA
Prefeito
CPF: 407.485.258-66

IDEVALDO FIORAVANTE COSTA NETTO
Secretário Municipal de Finanças
CPF 224.182.328-75

JOÃO VICTOR LOPES LIBANO
Contador
CRC 1SP268100/O-3



MUNICÍPIO DE OURINHOS
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo
LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A"

Período: Agosto de 2025

Município: Ourinhos

Evolução da Despesa Líquida nos Últimos Doze Meses

DESPESAS													
Despesas com Pessoal	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	Total
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	15.338.965,94	19.625.086,05	15.869.607,61	27.790.123,20	13.546.777,89	15.439.013,28	15.533.554,74	17.770.548,79	16.818.752,70	24.534.241,74	16.580.069,15	16.381.657,34	215.228.398,43
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	22.256,40	26.020,16	30.757,84	30.130,48	34.897,60	37.710,56	29.790,00	32.040,40	243.603,44
Remuneração de Agentes Políticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	8.959.934,51	3.432.047,88	6.496.010,95	12.545.193,33	6.146.276,62	6.369.183,90	2.985.403,80	10.668.028,70	3.368.845,67	7.131.714,71	7.171.668,99	7.004.223,50	82.278.532,56
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	5.205.236,80	5.224.183,59	5.247.325,98	7.868.425,79	5.418.184,08	5.446.597,42	5.490.780,04	6.002.293,38	5.844.004,48	8.744.858,93	5.864.665,63	5.900.433,47	72.256.989,59
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	523.790,24	1.938.907,56	472.077,56	591.670,74	237.073,62	578.833,11	520.612,30	683.037,44	650.289,69	636.551,89	541.695,38	518.434,25	7.892.973,78
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598.651,92	0,00	0,00	0,00	0,00	5.981,93	604.633,85
Indenizações e Restituições Trabalhistas	496.911,91	500.294,52	483.844,02	15.421.388,27	192.835,31	26.235,60	38.606,20	6.569,70	22.637,25	4.246,83	2.974,08	386,99	17.196.930,68
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	25.941,92	26.734,03	27.833,20	27.833,20	27.833,20	27.833,20	510.461,88	196.439,20	870.909,83
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS (I)	30.524.839,40	30.720.519,60	28.568.866,12	64.216.801,33	25.589.345,84	27.912.617,50	25.226.200,04	35.188.441,69	26.767.260,59	41.117.157,86	30.701.325,11	30.039.597,08	396.572.972,16
DEDUÇÕES													
Despesas com Pessoal	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	Total
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598.651,92	0,00	0,00	0,00	0,00	5.981,93	604.633,85
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	5.205.236,80	5.224.183,59	5.247.325,98	7.868.425,79	5.444.126,00	5.473.331,45	5.518.613,24	6.030.126,58	5.871.837,68	8.772.692,13	6.375.127,51	6.096.872,67	73.127.899,42



MUNICÍPIO DE OURINHOS
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo
LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A"

Período: Agosto de 2025

Município: Ourinhos

Evolução da Despesa Líquida nos Últimos Doze Meses

DEDUÇÕES													
Despesas com Pessoal	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	Total
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	127.080,00	231.568,00	0,00	463.136,00	248.952,00	248.952,00	251.988,00	248.952,00	248.952,00	248.952,00	248.952,00	248.952,00	2.816.436,00
Despesa relacionada à transferência da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira - EC 127/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DEDUÇÕES (II)	5.332.316,80	5.455.751,59	5.247.325,98	8.331.561,79	5.693.078,00	5.722.283,45	6.369.253,16	6.279.078,58	6.120.789,68	9.021.644,13	6.624.079,51	6.351.806,60	76.548.969,27
DESPESA LÍQUIDA (III) = (I)-(II)	25.192.522,60	25.264.768,01	23.321.540,14	55.885.239,54	19.896.267,84	22.190.334,05	18.856.946,88	28.909.363,11	20.646.470,91	32.095.513,73	24.077.245,60	23.687.790,48	320.024.002,89

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA
Prefeito
CPF: 407.485.258-66

IDEVALDO FIORAVANTE COSTA NETTO
Secretário Municipal de Finanças
CPF 224.182.328-75

JOÃO VICTOR LOPES LIBANO
Contador
CRC 1SP268100/O-3



MUNICÍPIO DE OURINHOS

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Exceto Órgão de Previdência LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "B"

Período: Agosto de 2025

Município: Ourinhos

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	127.973.889,64	123.560.103,14	115.558.820,06	0,00
Parcelamento de Dívidas	20.361.551,07	18.115.427,22	16.255.970,51	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	20.361.551,07	18.115.427,22	16.255.970,51	0,00
Previdenciárias	19.321.670,67	17.495.940,61	16.069.533,03	0,00
Demais Contribuições Sociais	1.039.880,40	619.486,61	186.437,48	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	107.612.338,57	105.444.675,92	99.302.849,55	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2020 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	27.081.172,06	27.081.172,06	27.081.172,06	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	155.055.061,70	150.641.275,20	142.639.992,12	0,00
DEDUÇÕES				
Ativo Disponível	76.289.262,78	82.725.891,95	34.402.065,20	0,00
Haveres Financeiros	3.789.650,10	8.320.201,02	10.356.516,72	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.813.062,41	504.932,49	602.019,42	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.544.973,13	5.903.758,31	6.113.729,09	0,00
TOTAL DEDUÇÕES (II)	73.720.877,34	84.637.402,17	38.042.833,41	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES				
Precatórios anteriores/posteriores a 05/05/2000	2.145,44	3.838.419,66	6.185.846,16	0,00
Depósitos	312.874,96	387.269,15	397.631,40	0,00
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	9.864.595,30	5.893.793,99	5.318.985,75	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES	10.179.615,70	10.119.482,80	11.902.463,31	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	81.334.184,36	66.003.873,03	104.597.158,71	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	895.104.122,59	890.937.852,67	743.309.132,31	0,00
Percentual da DC sobre a RCL (I / IV)	17,3226%	16,9082%	19,1899%	0,0000%
Percentual da DCL sobre a RCL (III / IV)	9,0866%	7,4084%	14,0718%	0,0000%
PERC. LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO	120,00%	120,00%	120,00%	120,00%

**MUNICÍPIO DE OURINHOS****Relatório de Gestão Fiscal****Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Exceto Órgão de Previdência****LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "B"****Período:** Agosto de 2025**Município:** Ourinhos

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA

Prefeito

CPF: 407.485.258-66

IDEVALDO FIORAVANTE COSTA NETTO

Secretário Municipal de Finanças

CPF 224.182.328-75

JOÃO VICTOR LOPES LIBANO

Contador

CRC 1SP268100/O-3



MUNICÍPIO DE OURINHOS

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Regime de Previdência

LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "B"

Período: Agosto de 2025

Município: Ourinhos

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA - DC (I)				
Passivo Atuarial	154.224.724,98	154.224.724,98	154.224.724,98	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA - DC (I)	154.224.724,98	154.224.724,98	154.224.724,98	0,00
DEDUÇÕES (II)				
Ativo Disponível	291,80	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	171.671.048,46	180.849.226,52	185.645.586,76	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	5.544.915,61	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.296,69	1.096.509,60	1.102.597,38	0,00
TOTAL DEDUÇÕES (II)	166.124.127,96	179.752.716,92	184.542.989,38	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
Precatórios anteriores/posteriores a 05/05/2000	1.101.125,08	1.109.344,63	1.109.344,63	0,00
Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	1.101.125,08	1.109.344,63	1.109.344,63	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	-11.899.402,98	-25.527.991,94	-30.318.264,40	0,00

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA
Prefeito
CPF: 407.485.258-66

IDEVALDO FIORAVANTE COSTA NETTO
Secretário Municipal de Finanças
CPF 224.182.328-75

JOÃO VICTOR LOPES LIBANO
Contador
CRC 1SP268100/O-3

**MUNICÍPIO DE OURINHOS**
Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo
LRF, ART. 48

Período: Agosto de 2025

Município: Ourinhos

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	R\$	%
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	743.309.132,31	100,0000%
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	740.156.640,31	100,0000%
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
Montante	320.024.002,89	43,2373%
Limite Máximo (art. 20 LRF)	399.684.585,77	54,0000%
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)	379.700.356,48	51,3000%
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Saldo Devedor	104.597.158,71	14,0718%
Limite Legal (art.s 3º e 4º Res. 40 Senado)	891.970.958,77	120,0000%
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000%
CONCESSÕES DE GARANTIAS		
Montante	22.939,00	0,0031%
Limite Legal (art. 9º Res. 43 Senado)	163.528.009,11	22,0000%
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (exceto ARO)		
Realizadas no Período	3.500.000,00	0,4709%
Limite legal (inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	118.929.461,17	16,0000%
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000%
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
Saldo Devedor	0,00	0,0000%
Limite Legal (art. 10 Res. 43 Senado)	52.031.639,26	7,0000%
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000%

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA
Prefeito
CPF: 407.485.258-66IDEVALDO FIORAVANTE COSTA NETTO
Secretário Municipal de Finanças
CPF 224.182.328-75JOÃO VICTOR LOPES LIBANO
Contador
CRC 1SP268100/O-3



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RNTA7-M2VEL-6QYY4-7V872

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

JOÃO VICTOR LOPES LIBANO (CPF 337.103.948-05)

Idevaldo Fioravante Da Costa Netto (CPF 224.182.328-75)

Guilherme Andrew Goncalves Da Silva (CPF 407.485.258-66)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/RNTA7-M2VEL-6QYY4-7V872>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

**MUNICÍPIO DE OURINHOS**
Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período: Agosto de 2025

Município: Ourinhos

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	73.000.000,00	50.298.091,94
Impostos e Transferências de Impostos - Rend. Aplic. Fin. (II)	400.000,00	463.408,86
Complementação da União - VAAF - Principal (III)	0,00	0,00
Complementação da União - VAAF - Rendimentos de Aplicação Financeira (IV)	0,00	0,00
Complementação da União - VAAT - Principal (V)	0,00	0,00
Complementação da União - VAAT - Rendimentos de Aplicação Financeira (VI)	0,00	0,00
Complementação da União - VAAR - Principal (VII)	0,00	170.005,36
Complementação da União - VAAR - Rendimentos de Aplicação Financeira (VIII)	0,00	0,00
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	73.400.000,00	50.931.506,16

APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	73.400.000,00	50.761.500,80
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR)	51.380.000,00	35.533.050,56

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL (mín. 90%)**	100.116.473,73	136,40%	53.143.843,45	104,34%	52.403.623,62	102,89%	48.898.040,17	96,01%
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	62.776.400,00	85,53%	47.222.309,26	93,03%	47.222.242,39	93,03%	44.038.905,13	86,76%
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS	37.340.073,73		5.921.534,19		5.181.381,23		4.859.135,04	



MUNICÍPIO DE OURINHOS

Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período: Agosto de 2025

Município: Ourinhos

DEDUÇÕES

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-) Desp.c/Pensões (3190.03.00)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-) Desp.c/Pensões (3190.03.00)	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS	0,00		0,00		0,00	
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Desp.c/Pensões (3190.03.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00		0,00		0,00	

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL (mín. 90%)**	53.143.843,45	104,34%	52.403.623,62	102,89%	48.898.040,17	96,01%
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	47.222.309,26	93,03%	47.222.242,39	93,03%	44.038.905,13	86,76%
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS	5.921.534,19		5.181.381,23		4.859.135,04	

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado			0,00
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital			15%
	Despesa Empenhada (até o Período)	Despesa Liquidada (até o Período)	Despesa Paga (até o Período)
Complementação da União VAAT - Despesas de Capita	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE OURINHOS**
Aplicação com Recursos do FUNDEB**Período:** Agosto de 2025**Município:** Ourinhos**Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28, caput e art.28, parágrafo único, da Lei 14.113/2020**

	Despesa Empenhada (até o Período)	Despesa Liquidada (até o Período)	Despesa Paga (até o Período)
Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00

**GUILHERME
ANDREW
GONCALVES DA
SILVA:40748525866**

Assinado digitalmente por GUILHERME
ANDREW GONCALVES DA SILVA:40748525866
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videconferencia,
OU=2688836000165, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORRETORES,
OU=RFB e-CPF A1, CN=GUILHERME ANDREW
GONCALVES DA SILVA:40748525866
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.09.18 12:04:47-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA
Prefeito
CPF: 407.485.258-66

gov.br **RODRIGO MENDES**
Data: 18/09/2025 11:32:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO MENDES
Secretário Municipal de Educação
CPF: 292.419.768-61

**JOAO VICTOR
LOPES LIBANO:
33710394805**

Assinado digitalmente por JOAO VICTOR LOPES
LIBANO:33710394805
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=62636675000189,
OU=PRESENCIAL, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=JESM BRANCO,
OU=AC Instituto Fenacem RFB, CN=JOAO VICTOR
LOPES LIBANO:33710394805
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.09.18 12:03:55-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

JOÃO VICTOR LOPES LIBANO
Contador
CRC 1SP268100/O-3



MUNICÍPIO DE OURINHOS

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

Período: Agosto de 2025

Município: Ourinhos

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
Próprios	164.870.000,00	107.529.297,67
Transferências da União	99.300.000,00	66.456.208,36
Transferências do Estado	131.700.000,00	92.346.926,90
Total	395.870.000,00	266.332.432,93
Retenções ao FUNDEB	43.540.000,00	30.972.401,67
Receitas Líquidas	352.330.000,00	235.360.031,26

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	98.967.500,00	66.583.108,23

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	107.679.652,89	27,20%	77.924.652,33	29,26%	76.509.006,86	28,73%	72.359.676,16	27,17%
EDUCAÇÃO INFANTIL	28.123.646,66	7,10%	25.690.788,05	9,65%	25.394.291,17	9,53%	22.601.165,39	8,49%
ENSINO FUNDAMENTAL	36.016.006,23	9,10%	21.261.462,61	7,98%	20.142.314,02	7,56%	18.786.109,10	7,05%
RETENÇÕES AO FUNDEB	43.540.000,00	11,00%	30.972.401,67	11,63%	30.972.401,67	11,63%	30.972.401,67	11,63%

DEDUÇÕES

TOTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%



MUNICÍPIO DE OURINHOS

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

Período: Agosto de 2025

Município: Ourinhos

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	77.924.652,33	29,26%	76.509.006,86	28,73%	72.359.676,16	27,17%
EDUCAÇÃO INFANTIL	25.690.788,05	9,65%	25.394.291,17	9,53%	22.601.165,39	8,49%
ENSINO FUNDAMENTAL	21.261.462,61	7,98%	20.142.314,02	7,56%	18.786.109,10	7,05%
RETENÇÕES AO FUNDEB	30.972.401,67	11,63%	30.972.401,67	11,63%	30.972.401,67	11,63%

GUILHERME
ANDREW
GONCALVES DA
SILVA:40748525866

Assinado digitalmente por GUILHERME ANDREW GONCALVES DA SILVA:40748525866
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videconferencia, OU=26888360000165, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORPRETORES, OU=RFB e-CPF A1, CN=GUILHERME ANDREW GONCALVES DA SILVA:40748525866
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.09.18 12:05:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA
Prefeito
CPF: 407.485.258-66



Documento assinado digitalmente
RODRIGO MENDES
Data: 18/09/2025 11:32:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO MENDES
Secretário Municipal de Educação
CPF: 292.419.768-61

JOAO VICTOR
LOPES LIBANO
33710394805

Assinado digitalmente por JOAO VICTOR LOPES LIBANO:33710394805
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=62636675000189, OU=PRESENCIAL, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, *OU=EM BRANCO, OU=ACI Instituto Fenacon RFB, *CN=JOAO VICTOR LOPES LIBANO:33710394805
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.09.19 12:04:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

JOÃO VICTOR LOPES LIBANO
Contador
CRC 1SP268100/O-3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**AUTO DE INFRAÇÃO - Nº 0374/2025**Inscrição Municipal: **11.307.200**CNPJ: **10.560.885/0001-37**Nome: **Transportadora LC de Castro Ltda**

CPF:

Endereço: **Rua Pedro Migliari, 575**Bairro: **Jd.Furlan****Obs.: DO FUNCIONAMENTO DE OFICINAS DE CONserto DE VEÍCULOS (Notificação 0113/2025).**

Às 09h 21 horas do dia 18 de setembro de 2025, **FICA LAVRADO** o presente **AUTO DE INFRAÇÃO**, por descumprimento ao Art. 380 da Lei 863/1967 que mencionam conforme notificação preliminar 0113/2025.

Artigo 380. O funcionamento de oficinas de consertos de automóveis e caminhões só será permitido quando possuírem dependências e área suficientes para o recolhimento dos veículos.

§ 1º É proibido o conserto de veículos nos logradouros públicos, sob pena de multa.

§ 2º Em caso de reincidência, será aplicada multa em dobro cassada a licença de funcionamento.

Fica lavrado o auto de infração e poderá ser imposta a multa de **10 (dez)** U.F.M (Unidade Fiscal do Município), conforme prescreve o artigo 477 do Código de Posturas. O proprietário tem 05 (cinco) dias a partir do **recebimento desta** para apresentar defesa.

Observações: 1 U..F.M = R\$ 136,70.Ourinhos/SP, 18 de setembro de 2025.
Fiscal de Posturasmat. 6309
Autuado
TestemunhaMAT. 13.218

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**AUTO DE INFRAÇÃO - Nº 0375/2025****Inscrição Municipal:** 11.307.200**CNPJ:** 10.560.885/0001-37**Nome:** Transportadora LC de Castro Ltda**CPF:****Endereço:** Rua Pedro Migliari, 575**Bairro:** Jd.Furlan**Obs.:** DO FUNCIONAMENTO DE OFICINAS DE CONserto DE VEÍCULOS (Notificação 0113/2025).

Às 09h23 horas do dia 18 de Setembro de 2025, **FICA LAVRADO** o presente **AUTO DE INFRAÇÃO**, por descumprimento ao Art. 221 da Lei 863/1967 que mencionam conforme notificação preliminar 0113/2025.

Artigo 221. As invasões de logradouros públicos serão punidas de acordo com a legislação vigente.

§ 1º Verificando, mediante vistoria administrativa, a invasão ou usurpação de logradouro público, em consequência de obra de caráter permanente, a Prefeitura deverá promover imediatamente a demolição necessária, a fim de que o referido logradouro fique desembaraçado e a área invadida reintegrada na servidão do público.

§ 2º No caso de invasão por meio de obra ou construção de caráter provisório, o órgão competente da Prefeitura deverá proceder sumariamente a desobstrução do logradouro.

§ 4º Em qualquer dos casos previstos nos parágrafos anteriores, o infrator, além da penalidade cabível, será obrigado a pagar a Prefeitura os serviços, feitos por esta, acrescentando-se 20% (vinte por cento) aos custos, correspondentes a despesas de administração.

Fica lavrado o auto de infração e poderá ser imposta a multa de **05 (cinco)** U.F.M (Unidade Fiscal do Município), conforme prescreve o artigo 477 do Código de Posturas. O proprietário tem 05 (cinco) dias a partir do **recebimento desta** para apresentar defesa.

Observações: 1 U..F.M = R\$ 136,70.

Ourinhos/SP, 18 de Setembro de 2025.


Fiscal de Posturas
mat. 6309


Autuado


Testemunha MAT. 13.218

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 1.324/2025

Pregão Eletrônico nº 06/2025

Ata de Registro de Preços nº 09/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ourinhos/SP, conforme sessão eletrônica do Pregão nº 06/2025.

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Ourinhos.

Empresa Detentora: CELEIRO ALIMENTOS LTDA.

Assinatura: 15 de setembro de 2025.

Vigência: 12 meses, compreendidos entre 15 de setembro de 2025 a 14 de setembro de 2026.

Fiscal: Agnaldo José Lofredo, Auxiliar Legislativo.

Gestor: Reginaldo José Nogueira Prado, Diretor de Administração.

Valor Estimado: R\$ 52.044,50 (Cinquenta e dois mil quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Ourinhos, 18 de setembro de 2025.

CÍCERO DE AQUINO

Presidente da Câmara Municipal de Ourinhos.



Estado de São Paulo

**Diário Oficial Eletrônico
do Município de Ourinhos**

*Publicação de atos oficiais do Executivo,
Legislativo e Autarquias Municipais.*

www.ourinhos.sp.gov.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS-SP, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SMSP, NOTIFICA, nos termos do Artigo n.º 282 do Código de Trânsito Brasileiro, os proprietários dos veículos cujas placas estão abaixo relacionadas, e que seus recursos foram julgados pela JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI - OURINHOS, com as seguintes decisões, e informa aos interessados que das decisões caberá recurso em 2ª Instância ao CETRAN-SP, devendo os mesmos serem protocolados na Secretaria Municipal de Segurança Pública Setor de Trânsito, em até 30 (trinta) dias da publicação desta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SMSP

10.4 Relatório dos Recursos Julgados no Período de 12/09/2025 à 19/09/2025

Nº AIT	Nº Recurso/Ano	Instância	Data de Entrada	Data Julgamento	Resultado
R189000-1	10421/2025	JARI	19/08/2025	12/09/2025	Indeferido
R187286-1	10418/2025	JARI	19/08/2025	12/09/2025	Indeferido
R189125-1	10426/2025	JARI	19/08/2025	12/09/2025	Indeferido
R187683-1	10419/2025	JARI	19/08/2025	12/09/2025	Indeferido
N031731-1	10286/2025	JARI	21/08/2025	15/09/2025	Deferido
N031631-1	10259/2025	JARI	20/08/2025	15/09/2025	Indeferido
R188716-1	10463/2025	JARI	26/08/2025	15/09/2025	Deferido
R189247-1	10429/2025	JARI	19/08/2025	17/09/2025	Indeferido

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO	Data Impressão: 19/09/2025 - 14:55:18	Total Registros: 9	Páginas: 1/2
---------------------------------	---------------------------------------	--------------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SMSP

10.4 Relatório dos Recursos Julgados no Período de 12/09/2025 à 19/09/2025

Para mais informações sobre recursos em 2ª Instância favor procurar a Secretaria Municipal de Segurança Pública SMSP.

Horário de atendimento ao público: 09H00 - 17h00.

Rua Silva Jardim, 164 Vila Emília Ourinhos/SP

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO	Data Impressão: 19/09/2025 - 14:55:18	Total Registros: 9	Páginas: 2/2
---------------------------------	---------------------------------------	--------------------	--------------

